



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DA RETIRADA DO EDITAL	2
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4. DO CREDENCIAMENTO	3
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	3
6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	5
7. DA VISTORIA TÉCNICA	6
8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
9. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	8
10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
11. DA HABILITAÇÃO.....	12
12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.....	15
13. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	16
14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	16
15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO	16
16. DA REPACTUAÇÃO	16
17. DA REPACTUAÇÃO APLICADO AOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS	16
18. DO PAGAMENTO	17
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
21. DOS RECURSOS	18
22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	19
24. DA GARANTIA.....	20
25. DA CONTA VINCULADA.....	20
26. DO FORO.....	20
27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Processo Administrativo n.º 01200.002332/2012-87

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/07, Lei Complementar nº 123/06, IN SLTI nº 02/2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA: 12/11/2012.
HORÁRIO DE ABERTURA: 15:00 horas.
ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DA RETIRADA DO EDITAL

2.1. A cópia deste Edital poderá ser obtida na Divisão de Licitações Contratos e Compras, situada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Bloco “E”, Sobreloja, Sala 140, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08hs e 11h30 e 14h e 17h30, mediante a apresentação de GRU quitada no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) a cópia da página, que poderá ser obtida por intermédio do sítio <http://www.stn.fazenda.gov.br> clicando no link SIAFI – sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União – impressão – GRU Simples. Será necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário. (Unidade Favorecida: 240101; Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

2.2. Será gratuita a retirada deste Edital por meio dos sítios abaixo, observados os procedimentos ali previstos:

- a) www.comprasnet.gov.br
- b) www.mct.gov.br;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do MCTI, Programa de Trabalho nº 19.122.2106.2000.0001, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

3.2. As autoridades signatárias do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, são os responsáveis por garantirem a compatibilidade dos serviços com as ações ora indicadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciadas no Sistema de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:

5.2.1. Declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a União, conforme o Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nomeadamente aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.5. Que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.6. Sociedade que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas no subitem anterior.

5.2.7. No caso do subitem anterior a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

5.3.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

6.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

6.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

6.1.2 O CONTRATADO deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

6.1.2.1 Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2.2 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.1.2.3 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

6.1.2.4 Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

6.1.2.5 Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT sobre resíduos sólidos; e

6.1.2.6 Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar todos os locais para os quais serão executados os serviços de elaboração de projeto, objeto do presente Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que tomou pleno conhecimento das condições ambientais e técnicas desses locais, até, no máximo, 3(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública. As empresas interessadas deverão agendar junto a Divisão de Obras e Engenharia – DIOE, nos horários de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, pelos telefones (61)2033-7708 e (61)2033-7709;

7.2. A vistoria será acompanhada por representante do MCTI, da Divisão de Obras e Engenharia - DIOE, designado para esse fim, quando será emitida declaração conforme modelo, anexo III deste Edital;

7.3. O agendamento da vistoria poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data e horário de abertura da sessão pública;

7.4. A vistoria deverá ser realizada em até, no máximo, 3 (três) dias úteis antes da data e horário da abertura da sessão pública.

7.5. Ao final da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, conforme modelo no Anexo III deste Edital, assinado pela equipe técnica da DIOE e pelo representante do licitante.

7.6. Por ocasião da habilitação da proposta o licitante deverá fornecer o Termo de Vistoria, conforme modelo Anexo III deste Edital. A não apresentação deste Termo implicará na desclassificação da proposta.

7.7. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

7.8. Entendemos que se faz necessária a vistoria em função das peculiaridades do objeto a ser licitado, "Manutenção predial", se tratar de serviço de continuidade, onde uma empresa está finalizando seu contrato e outra empresa assumirá, e as condições em que a edificação se encontra interferem diretamente na capacidade de atendimento dos licitantes e do conhecimento do edifício.

7.9. Abrangemos ainda que as condições da edificação são importantes para que o licitante porventura vencedor da licitação, não possa alegar a falta de informações relevantes das condições do local para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais prejudiciais à Administração.

7.10. O objetivo da vistoria é ter a Administração a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

7.11. *"No que concerne à vistoria prévia, forçoso destacar que tal exigência encontra amparo tanto na legislação (art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) como na jurisprudência do TCU (v.g. Decisão nº 783/2000-Plenário)." Fonte: <http://jus.com.br/revista/texto/11635/a-vistoria-previa-no-local-de-prestacao-de-servicos-ou-execucao-de-obras#ixzz25QmqSOE7>.*

8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mcti.gov.br, até a hora e data para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

8.6.1. Valor;

8.6.2. Descrição detalhada do objeto;

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o CONTRATADO.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou entrega dos materiais.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e em conformidade com o art. 22 § 2º e art. 23 do Decreto 5.450/2005.

9.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- 9.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.14.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/06, artº 44, § 2º:
- 9.14.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 9.14.2.** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;
 - 9.14.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no subitem 9.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 6.204/2007, artº 5º.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

10.1.1. Caso seja identificada a participação de licitante declarada impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Brasileira, a proposta será imediatamente recusada, nos termos do Acórdão TCU 3171/2011 - Plenário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo global estimado da contratação definido no Termo de Referência.

10.2.2. O licitante, detentor do menor preço, deverá apresentar a Planilha de Custo e Formação de preços para cada perfil profissional exigido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

10.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta e planilha de formação de preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.2.4. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.4. Será desclassificada a proposta final que:

10.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades.

10.4.2. Ofertar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

10.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou Termo de Referência.

10.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custos Máximos aceitáveis pela Administração.

10.4.4.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites de que trata o subitem 10.4.4.

10.5. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. Exceto em situações extremas de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação direta e imediata da proposta.

10.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela simples e pura análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

11.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2. Os licitantes que **NÃO ESTIVEREM CADASTRADOS** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar documentação nas condições seguintes:

11.2.1. Habilitação Jurídica:

11.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

11.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

11.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

11.2.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

11.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.3.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.2.3.2.2. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

11.2.3.2.3. As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO no SICAF**, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93 e com o art. 44 da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 11.10.2010.

11.2.4. Qualificação Técnica – Empresas cadastradas ou não no SICAF

11.2.4.1. As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO no SICAF**, deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

11.2.4.1.1. Capacidade física, instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento das licitantes, sendo obrigatória a apresentação, por parte das licitantes, dos atestados/documentos exigidos, conforme o item 27 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11.2.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

11.2.4.1.3. A apresentação de atestados de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010- Plenário).

11.3. O Licitante deverá encaminhar junto com a documentação de habilitação a proposta comercial, conforme modelo apresentado no anexo II do Edital e, os Anexos: C, D, e E do Termo de Referência.

11.4. Declaração de vistoria técnica conforme Anexo III deste edital. A não apresentação desta declaração implicará desclassificação da proposta.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

11.7. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A proposta melhor classificada, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

12.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.1.2. Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem anterior poderão ser apresentados via fac-símile (fax) número (61) 2033-8533, ou via e-mail licita.dilc@mct.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

12.1.3. Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminha-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

12.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

13. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. As Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei nº 8.212/1991 e alterações, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, que porventura vierem a ser contratadas, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

13.2.1. A licitante optante pelo Simples Nacional, que porventura vier a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e /ou Municipal, nos termos do inciso II, §1º do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.2. Caso a licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo previsto no subitem acima, este Órgão efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, nos termos do inciso I, art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3. A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, §5º -C, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o art. 18, §5º -H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e na Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

15.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e na Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

16. DA REPACTUAÇÃO

16.1. As regras acerca da repactuação contratual são as estabelecidas da Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

17. DA REPACTUAÇÃO APLICADO AOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS

17.1. As regras acerca da repactuação aplicado aos materiais são as estabelecidas da Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia, poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% e 20% do valor total da proposta conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. O CONTRATADO que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail licita.dilc@mct.gov.br e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos **SOMENTE A PARTIR** da data de protocolização.

- 20.3.** Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax.
- 20.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

21. DOS RECURSOS

21.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).

21.2 Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26- Decreto 5.450/05) em campo próprio do sistema.

21.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

21.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

21.3.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

21.3.3 O simples pedido de vistas aos autos **NÃO** representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.

21.4 O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis **somente por meio eletrônico (Comprasnet)**, conforme estabelece o art. 26º do Decreto n.º 5.450/2005.

21.5 Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

21.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60(sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

23.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

23.2 O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.3 Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DA GARANTIA

24.1 A Licitante vencedora deverá prestar garantia, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do MCTI, consoante o § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, previstos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, respectivamente Anexos I e VI deste Edital.

25 DA CONTA VINCULADA

25.1 Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas o CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO à abertura de Conta Vinculada, nos termos do art. 19. A e do Anexo VII da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008 e suas alterações, obedecendo ao estabelecido na Minuta de Contrato, Anexo VI.

26 DO FORO

26.1 Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

27.2 A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:

- **adiada**, por conveniência exclusiva da Administração;
- **revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

27.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

27.5 Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

27.6 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.

27.7 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

27.8 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.9 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

27.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.11 Quando for o caso, a proponente que vier a ser CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, em conformidade com a Lei 8.666/93, Art. 65, § 1º.

27.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

27.13 É expressamente vedada ao CONTRATADO a contratação de servidor ou empregado, bem como de familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou em Entidade a ele vinculada, conforme Art. 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

27.14 Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO A – Normas de Execução;

ANEXO B – Planilha de preço máximo aceitável pela Administração;

ANEXO C – Planilha de custos e formação de preços – Planilha para cada categoria (perfil) Profissional;

ANEXO D – Planilha de Serviços Eventuais;

ANEXO E – Quadro Resumo;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III – Termo de Vistoria Técnica;

ANEXO IV – Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;

ANEXO V – Autorização à Administração para retenção de valores;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

27.15 Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília, ____ de _____ de 2012.

**GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

2. OBJETIVO

2.1 O licitante vencedor executará todos os serviços de engenharia para operação manutenção preventiva, corretiva e preditiva em todas as áreas do edifício Sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a preservação do desempenho, segurança e confiabilidade dos componentes e sistemas da edificação, prolongando sua vida útil. A prestação dos serviços de manutenção preventiva implicará no fornecimento, pelo licitante vencedor, de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua realização.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 MOTIVAÇÃO:

3.1.1 O objeto deste Termo de Referência justifica-se, devido ao vencimento próximo do atual contrato de manutenção, não cabendo continuidade do mesmo.

3.1.2 No edifício sede do MCTI, existem vários sistemas que dependem de manutenção preventiva diária, tais como elétrica, hidráulica, rede estabilizada, sistema de ventilação, ar condicionado e demais sistemas e equipamentos relacionados neste Termo de Referência.

3.1.3 A manutenção predial é fundamental para que todas as instalações e equipamentos permaneçam operando normalmente, sem causar riscos aos funcionários e servidores que diariamente exercem suas atividades neste Órgão. Portanto as atividades especificadas neste projeto se constituem de fundamental importância, no



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

fornecimento de infraestrutura capaz de proporcionar condições laborais aos funcionários e servidores do MCTI.

3.2 BENEFÍCIOS:

3.2.1 A operação e a manutenção predial visa executar um conjunto de atividades e rotinas, para assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos desejáveis.

4 CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

4.1. O CONTRATADO deverá cumprir as legislações e normas vigentes de critérios ambientais para descarte de materiais, tais como a Resolução CONAMA Nº 257, NBR 1004 e Lei Nº 12.305 de 02/08/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), assim como outras afetas ao tema. A CONTRATADA deverá comprovar ao CONTRATANTE o correto cumprimento as Normas Ambientais afetas ao Contrato.

4.2. O não cumprimento das especificações legais sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei 6.938, de 1981 (Lei da Política do Meio Ambiente) e na lei 9.605, de 1988. (Lei de Crimes Ambientais);

5 NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

5.1 Os serviços serão de natureza contínua uma vez que são essenciais e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

5.2 Os serviços a serem contratados, apesar de não explicitados no rol exemplificativo estabelecido no § 1º do art. 1º do Decreto nº. 2.271/97 configuram-se como *serviços de natureza continuada*; Dessa forma, torna-se conveniente, em razão dos custos envolvidos na sua contratação, um dimensionamento maior do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de que cabe citar, por exemplo, evitar custos administrativos desnecessários com contratações repetitivas que ensejariam dispêndios desnecessários a Administração haja vista que, a necessidade e conveniência de manter disponíveis os serviços elencados neste instrumento são imprescindíveis à Administração pelos motivos ora expostos.

5.3 Dessa forma, o contrato oriundo da licitação, aplica-se a possibilidade de prorrogação em até 60(sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

6 IMÓVEL A SER MANUTENIDO

6.1 Edifício sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Subsolo, Térreo, Sobreloja, 2º, 3º, 4º, 5º andar e áreas comuns de toda à edificação - Brasília-DF, bem como em dependências ocupadas por unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

7 SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES A SEREM MANUTENIDOS E SERVIÇOS A EXECUTAR:

7.1 PERMANENTES A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

- Geladeiras e bebedouros.
- Instalações de rede de telefonia;
- Instalações de rede estruturada;
- Instalações do sistema elétrico – cabines de medição, quadros gerais, quadros parciais, quadros de comando, redes elétricas, tomadas/iluminação, estabilizadores, nobreaks e equipamentos;
- Manutenção grupo motor gerador;
- Portas e portões de acesso comum, externos e internos;
- Redes elétricas estabilizadas e aterradas;
- Serviços de marcenaria;
- Sistema de ar condicionado de janela;
- Sistema de ar condicionado split system, self contained;
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Sistema de proteção e combate a incêndios, portas corta fogo e barras antipânico;
- Sistema hidrossanitário;
- Sistemas de ventilação e exaustão mecânica;

7.2 SERVIÇOS EVENTUAIS

- Andaimés;
- Fornecimento com transporte de óleo diesel;
- Fornecimento e instalação de carpete;
- Fornecimento e instalação de película jateada e refletiva;
- Fornecimento e instalação de placas de granito;
- Fornecimento e instalação de rodapé de ferro e madeira;
- Fornecimento e instalação de vidro comum e temperado;
- Locação de grupo gerador móvel de 360kva;
- Recarga de extintores de incêndio;
- Serviços de instalação e remanejamento de circuitos elétricos, dados, voz e tv;
- Serviços de manutenção em obras civis;
- Serviços de pintura, serralheria e solda;
- Serviços em forros de gesso;
- Substituição de roldanas (portões);
- Teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio e revisão geral;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Transporte de entulho;

8 EQUIPE TÉCNICA

8.1 O horário de trabalho dos postos de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será das 08 às 18 horas, observando-se a jornada definida pelas leis trabalhistas e Convenção Coletiva da categoria.

8.2 Um dos postos de serviço de Técnico Eletricista de Manutenção Predial deverá permanecer no MCTI durante 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, com profissionais cumprindo jornada 12x36h.

8.3 Os postos de serviço serão compostos por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

8.4 Os Supervisores de Manutenção e o Encarregado Geral ficarão sob orientação do Engenheiro Residente.

8.5 Para a formação dos postos de serviço, o CONTRATADO deverá submeter os currículos dos funcionários à FISCALIZAÇÃO que avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

8.6 O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

8.7 O Supervisor de Manutenção irá fiscalizar os trabalhos em execução, mantendo o Engenheiro Residente e a FISCALIZAÇÃO informada das rotinas de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com a apresentação de relatórios periódicos quanto aos trabalhos em andamento.

8.8 A Contratada deverá fornecer toda mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços licitados, composta de profissionais com comprovada qualificação. Desse modo, para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI é necessária a seguinte quantidade de postos de serviço:

POSTO	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Engenheiro Residente Eletricista, Civil, Mecânico ou Mecatrônico (40 horas/mês)	01
2	Supervisor de Manutenção Predial	02
3	Encarregado Geral	01
4	Líder de Equipe	03
5	Auxiliar de Administrativo	02



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

6	Técnico em Telefonia	03
7	Técnico em áudio	02
8	Almoxarife	01
9	Técnico Eletricista	06
10	Técnico de Rede Estruturada	02
11	Eletrotécnico – Quadros de Comando e Instalações	01
12	Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração	02
13	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais - Bombeiro Hidráulico	02
14	Serralheiro	01
15	Ajudante de Manutenção	10
16	Marceneiro	03
17	Auxiliar de Marcenaria	02
18	Pintor	01
19	Pedreiro	01
20	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico – Plantonista Diurno	02
21	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico – Plantonista Noturno	02

9 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS POSTOS DE SERVIÇO

Serão atribuições e requisitos dos postos de serviço:

9.1 Engenheiro:

Requisito: Formação superior completa em engenharia civil elétrica, mecânica ou mecatrônica com registro no CREA.

Experiência: 24(vinte quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvida para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Coordenar a equipe;
- b) Gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- c) Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- d) Elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- e) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção do CONTRATADO;
- f) Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- g) Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

9.2 Supervisor de Manutenção Predial

Requisito: Ensino médio.

Experiência: 24 (vinte e quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar projetos de manutenção de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos, utilizando instrumentos apropriados, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
- b) Domínio de softwares baseados em CAD, GIS, BIM, software de orçamentos de obras Volare e conhecimento nas áreas de elétrica, hidráulica, telefonia, rede estruturada e construção civil.
- c) Supervisionar, planejar e executar o plano de manutenção preventiva (PMOC, PMP) e manutenção corretiva das instalações, elétricas, civil, grupo motor gerador, ar condicionado, hidráulica, dados e voz, dentre outras;
- d) Supervisionar os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- e) Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- f) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe de manutenção do CONTRATADO;
- g) Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- h) Elaborar projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem a edificação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO.

9.3 Encarregado Geral

Requisito: Ensino médio, curso Técnico de Eletrotécnico ou Edificações, registro no CREA e NR10.

Experiência: 24 (vinte e quatro) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Supervisionar, comandar e fiscalizar os serviços de manutenção elétrica e hidráulica; manutenção de carpintaria e marcenaria troca de peças e reparo de pisos e assoalhos, conservação de alvenaria e fachadas, recuperação de pinturas, impermeabilização de superfícies, montagem de equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local, manutenção predial, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, manutenção de telefonia, rede e telecomunicações;
- b) Cuidar da disciplina;
- c) Controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- d) Fiscalizar o uso dos equipamentos;
- e) Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las à equipe;
- f) Emitir documentos;
- g) Estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.4 Líder de equipe de manutenção predial

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Organizar a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- b) Organizar escalas, orientar funcionários e direcionar as ordens de serviços;
- c) Averiguar o andamento dos serviços e demais atividades da função.

9.5 Líder de equipe de marcenaria

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Assessorar aquisição de equipamentos, materiais e serviços;
- b) Controlar a movimentação de material em estoque;
- c) Coordenar e direcionar os serviços diretamente às equipes de marceneiros e, organizar ambiente de trabalho em marcenaria.

9.6 Líder de equipe de telefonia

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Liderança de equipe de manutenção de rede telefônica, supervisão de acesso e de construção de rede;
- b) Desenvolvimento e execução de projeto de alívio de rede;
- c) Leitura, interpretação e execução de projeto de rede telefônica;
- d) Leitura e interpretação de instrumentos de medida;
- e) Planilhas eletrônicas.
- f) Fiscalização de serviços executados em redes telefônicas.

9.7 Técnico em telefonia

Requisito: Ensino médio



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação.
- b) Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação.
- c) Auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção dos equipamentos de comunicação.
- d) Montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicações
- e) Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.
- f) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- g) Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- h) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

9.8 Técnico em áudio

Requisito: Ensino médio

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Instalar os microfones nos lugares apropriados, conectando-os aos aparelhos de registro e observando as melhores posições para iniciar a tarefa de gravação;
- b) Colocar nos aparelhos de registro as cintas ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens, manobrando alavancas, trincos, encaixes e outras peças mecânicas, para possibilitar a gravação;
- c) Fazer a regulagem do volume e altura do som e outros ajustes, movimentando os dispositivos correspondentes a estes elementos; para assegurar uma gravação de boa qualidade;
- d) Botar o aparelho em funcionamento, atuando nos dispositivos de comando, para executar a gravação programada;
- e) Observar o desenvolvimento do trabalho, escutando o som que está sendo gravado, para assegurar-se de sua qualidade e fazer os apuros necessários.
- f) Poder efetuar reparos nas instalações.

9.9 Auxiliar de Administrativo

Requisito: Ensino médio.

Atribuições:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- a) Executar os serviços de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários;
- b) Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- c) Operar microcomputador, digitando dados, inserindo informações e preparando relatórios e planilhas, digitando cartas, minutas e outros textos;
- d) Controlar o estoque de materiais, verificando quantidades necessárias, recebendo e registrando suas entradas e saídas;
- e) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.10 Almozarife:

Requisito: Ensino médio.

- a) Desempenhar as funções de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos.

9.11 Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais

Requisito: Ensino médio e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar atribuições de bombeiros hidráulicos;
- b) Preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- c) Subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: "as built") e relatórios;
- d) Realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- e) Elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.

9.12 Técnico serralheiro

Requisito: Ensino médio e curso técnico profissionalizante.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

- a) Estuda a peça a ser fabricada, analisando desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- b) Seleciona o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido, para assegurar bom rendimento do trabalho; reproduz o desenho da peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
- c) Executa o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça;
- d) Encerra na fôrma as peças componentes, dobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desenhada;
- e) Monta e fixa as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada;
- f) Protege as peças, utilizando tinta antioxidante e/ou providencia a aplicação do processo eletroquímico de anodização, para evitar a corrosão;
- g) Instala as ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas e soldas, para completar a montagem das peças.
- h) Pode manejar máquina de dobrar e cilindrar chapas.
- i) Pode especializar-se na construção de determinadas peças metálicas e ser designado de acordo com a especialização.

9.13 Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração:

Requisitos: Ensino médio.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a manutenção preventiva e corretiva, substituindo ou reparando peças e materiais danificados;
- b) Dar manutenção e operar sistemas de ar-condicionado de parede, splits e fain coil;
- c) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.14 Técnico Eletricista em Manutenção Predial:

Requisitos: Ensino médio, curso técnico de 150 (cento e cinquenta) horas e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;
- b) Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- c) Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- d) Executar medições de grandezas elétricas;
- e) Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias.

9.15 Técnico de Telefonia e Rede Estruturada:

Requisitos: Ensino médio, curso técnico profissionalizante da área específica.
Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;
- b) Efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;
- c) Realizar manutenção de equipamentos de telecomunicações, tais como, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores;
- d) Efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;
- e) Realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;
- f) Executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas EIA/TIA 568-A e ISO 11801, alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- g) Efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;
- h) Executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações do MCTI.

9.16 Eletrotécnico

Requisito: Ensino médio, curso Técnico de Eletrotécnico, registro no CREA e NR10.
Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Verificação no sistema de arrefecimento dos nobreaks;
- b) Dar manutenção e operar sistemas nobreak e rede estabilizada;
- c) Limpeza de dissipadores dos componentes de potência, das placas de controles, dos tiristores e igbts, ventoinhas e limpeza da estrutura interna e externa;
- d) Aferição de componentes, medição da tensão da entrada e saída, tensão do retificador, do banco de baterias, medição de sida da chave estática e da tensão do inversor;
- e) Substituição se necessário das placas de controle, dos tiristores, dos igbts, do banco de baterias e das ventoinhas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

9.17 Auxiliar em Instalações Hidrossanitárias Prediais

Requisito: Ensino básico

Atribuições:

- a) Auxiliar o Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais na execução dos serviços de bombeiros hidráulicos;
- b) Preparação de levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação, auxiliar a instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários prediais – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio. O profissional poderá também executar tarefas que envolva baixa complexibilidade técnica de acordo com a sua área de atuação.

9.18 Auxiliar de Eletricista em Manutenção Predial (ajudante de manutenção)

Requisito: Ensino básico e conhecimento básico de eletricidade

Atribuições:

- a) Auxiliar o Técnico Eletricista em Manutenção Predial no exercício de manutenção em instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos, execução de alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas, medição de grandezas elétricas e no diagnóstico de anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais. O profissional poderá também executar tarefas que envolva baixa complexibilidade técnica de acordo com a sua área de atuação.

9.19 Marceneiro

Requisito: Ensino básico, com experiência comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a montagem e reparos variados em móveis, portas, divisórias, artefatos em madeira e etc.;
- b) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.20 Auxiliar de Marcenaria

Requisito: Ensino básico.

Atribuições:

- a) Auxiliar o marceneiro nos reparos variados em móveis, portas, divisórias, artefatos em madeira e etc.;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- b) Efetuar a desmontagem de mobiliário, divisórias e etc.;
- c) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

9.21 Pintor

Requisitos: Ensino básico

- a) Mistura a tinta utilizando pigmentos solventes e outras soluções, para obter a cor e a consistência especificadas;
- b) Pinta o produto, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou laca sobre sua superfície, com pincel ou rolo adequado, para protegê-lo;
- c) Dá acabamento às superfícies pintadas, polindo-as depois de seca a pintura, para obter o brilho desejado. Pode decorar o produto, pintando motivos segundo o modelo ou linhas de referência traçadas ou estresidas, e utilizando pincéis, imitações de madeira ou mármore ou dourado e prateados, para dar-lhes o aspecto desejado.
- d) Pode especializar-se na pintura de determinado produto ou na aplicação de um tipo de material e ser designado de acordo com a especialização.

9.22 Pedreiro

Requisitos: Ensino básico

- a) Verifica as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- b) Mistura cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins;
- c) Constrói fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- d) Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção;
- e) Reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- f) Assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes;
- g) Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.
- h) Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado.
- i) Pode construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- j) Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada.

9.23 Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico- Plantonista 24h

Requisito: Ensino médio, curso técnico de 150 (cento e cinquenta) horas e NR10.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira profissional e/ou declaração com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

Atribuições:

- a) Executar a manutenção preventiva e corretiva emergencial, substituindo ou reparando peças e materiais danificados dos sistemas elétricos;
- b) Deverão executar intervenção adequada em sistemas nobreak, grupos geradores, subestações, bombas de recalque, sistemas de combate a incêndios e sistema de ar condicionado;
- c) Dar manutenção e operar sistemas nobreak, grupos geradores e rede estabilizada;
- d) Ligar e desligar a iluminação, em horários e esquemas definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- e) Acionar o encarregado geral, o líder de manutenção e o engenheiro responsável em casos de emergência, se necessário;
- f) O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos de instalação e manutenção de sistemas, subsistemas e equipamentos hidrossanitários predial – de água fria, de água quente, de esgotos, de águas pluviais, hidráulica e de incêndio.
- g) Desempenhar outras atividades inerentes à função.

OBSERVAÇÃO:

1. O efetivo de pessoal constante na composição de preço mensal para serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, serviços de marcenaria e serviços de telefonia e o total a ser disponibilizado, ficará a critério do MCTI;
2. Os bombeiros hidráulicos deverão ter experiência em serviços de manutenção de equipamentos e instalações hidrossanitárias em edifícios;
3. Os supervisores deverão ter experiência em softwares de engenharia e orçamento.
4. Os eletricitas deverão estar aptos a operar o grupo moto-gerador;
5. Um dos auxiliares de marcenaria deverá ter experiência em manutenção de persianas e instalação de cortinas;
6. Os pintores nos serviços eventuais deverão estar aptos à execução dos serviços de pintura em paredes, esquadrias, rodapés e quaisquer outros elementos de construção civil.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

10 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA EQUIPE TÉCNICA:

10.1 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes;

10.2 Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como portarem crachá de identificação e estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da Contratante;

10.3 O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização dos serviços na forma apresentada pela Fiscalização;

10.4 A fiscalização definirá a distribuição da equipe para os locais de serviço.

10.5 À equipe do CONTRATADO compete também:

- a) Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços estabelecidos no Contrato;
- b) Efetuar cadastramento total das instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo-o semestralmente atualizado, bem como de equipamentos de informática ativos e passivos ligados à rede;
- c) Prestar apoio técnico ao CONTRATADO, quando da realização de quaisquer estudos e/ou serviços a serem executados nos imóveis, dentro do escopo do contrato;
- d) Executar os remanejamentos de pontos e circuitos elétricos, lógicos, telefônicos e de TV que não incluam a aquisição de material, sem ônus para a Contratante, nos horários normais de trabalho.

11 MANUTENÇÃO PREDITIVA – TERMOGRAFIA

11.1 Termografia é um ensaio não destrutivo, que tem como princípio a medição de temperatura pelo método de radiação infravermelha. O objetivo da inspeção termográfica é detectar e diagnosticar elevadas temperaturas e acréscimos de temperatura em componentes elétricos, com isso evitar a interrupção do funcionamento de áreas do ministério.

11.1.1 São seus principais objetivos:

- a) Redução de manutenção corretiva;
- b) Redução no custo de manutenção;
- c) Redução no consumo de energia elétrica.
- d) Manutenção Preditiva, através da inspeção termográfica, nos quadros elétricos de comando e distribuição de força, subestação, grupo geradores, central de ar condicionado, de iluminação, etc.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- e) A termográfica executada com a emissão dos laudos, indicando as correções necessárias, ilustrados com os respectivos termogramas e registros fotográficos dos pontos de calor excessivo, visando o prolongamento da eficiência operacional dos sistemas.
- f) A análise termográfica permite uma melhor programação, minimizando a mão-de-obra e recursos envolvidos, pois possibilita identificação de sobreaquecimento nas instalações "SEM A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO".

12 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS VIA SOFTWARE

12.1 Deverá ser utilizado software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades, que disponibilize relatório mensal, contendo todas as informações e gráficos relativos aos trabalhos e procedimentos desenvolvidos com as seguintes características mínimas:

- a) Operar em ambiente web-internet;
- b) Utilizar servidor de rede próprio e exclusivo;
- c) Trabalhar em ambiente Windows;
- d) Trabalhar em língua portuguesa;
- e) Operar em rede TCP/IP;
- f) Implantação de Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) de todos os equipamentos e sistemas prediais tais como: equipamentos de ar condicionado, caixas d'água, geradores, subestações, quadros elétricos, bombas e etc.;
- g) Monitorar os equipamentos e sistemas prediais cadastrados por meio do consumo de água, de energia ativa e reativa, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, aterramentos, etc., com disponibilização dos dados por meio de tabelas e gráficos;
- h) Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (check list);
- i) Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de manutenção que pode ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;
- j) Permitir o cadastramento de solicitação de serviços pela Internet pela fiscalização;
- k) Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;
- l) Permitir a disponibilização histórica de indicadores de qualidade de atendimento em forma gráfica;
- m) Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período e tipo de problema/solicitação;
- n) Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema apresentado, setor solicitante, etc.;
- o) Permitir que a fiscalização efetue consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- p) Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: reparos, manutenção preventiva, manutenção corretiva (atendimento), manutenção preditiva (monitoramento), gráficos de acompanhamento do atendimento;
- q) Permitir a integração, em tempo real, com o monitoramento de equipamentos;
- r) Emitir relatórios de todos os serviços executados por demanda, constando especificações e quantidades de materiais aplicados, local e data de execução.

12.2 Este software deverá ser apresentado ao CONTRATANTE, para efeitos de aprovação em, no máximo 30(trinta) dias, após a assinatura do Contrato.

13 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Manter oficina para reparos com os seguintes equipamentos:

- a) Bomba de vácuo volante para lavagem de sistema de refrigeração;
- b) Sistema de solda (jogo de maçarico completo oxigênio e acetileno);
- c) Ferramentas para qualquer tipo de serviço;
- d) Bomba de alta pressão para lavagem de condensadores e evaporadores;
- e) Bancada completa: amperímetro, voltímetro, vacuômetro, manômetro, garrafa de gás fréon, bomba de vácuo, chave magnética (para testes de motores trifásicos).

14 SISTEMA ELÉTRICO

14.1 REDE ELÉTRICA

14.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Inspeção das caixas de passagem;
- Verificação do estado de conservação das muflas de emendas de derivações;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.

b) MENSALMENTE

- Verificação do estado geral das muflas e cabos;
- Medição da resistência de isolamento das muflas de emenda e derivações;
- Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço e sobreaquecimento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.2 QUADROS DE COMANDO

14.2.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de fusíveis queimados;
- Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;
- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento;
- Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.

b) MENSALMENTE

- Inspeção do estado das chaves magnéticas;
- Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;
- Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
- Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
- Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
- Limpeza das câmaras de extinção e dos contatos das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Teste de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Ajuste de pressão dos contatos.

14.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.3 CABINES DE MEDIÇÃO

14.3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Anotação do consumo de energia, ativo e reativo;
- Verificação da existência de vazamento de óleo;
- Inspeção da iluminação da cabina;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;
- Inspeção do sistema de para-raios;
- Verificação do nível de óleo nos disjuntores;
- Inspeção de todos os equipamentos do local;
- Inspeção das chaves seccionadas e fusíveis;
- Limpeza da cabina;
- Verificação da voltagem de entrada FF/FN rebaixada.

b) MENSALMENTE

- Inspeção no barramento, conexões e isoladores;
- Medição do isolamento dos disjuntores;
- Substituição do óleo dos disjuntores, quando necessário;
- Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;
- Verificação do isolamento das ferragens;
- Limpeza dos isoladores e para-raios;
- Exame dos isoladores e conchas dos para-raios;
- Medição da resistência de aterramento dos para-raios, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação do estado dos isoladores quanto a rachaduras;
- Verificação do isolamento dos transformadores de corrente e potencial;
- Complementar o nível de óleo nos disjuntores;
- Exames dos contatos e bornes terminais;
- Reaperto de bornes e ligações terminais;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Lubrificação das partes mecânicas dos seccionadores e disjuntores;
- Teste de isolamento dos seccionadores e disjuntores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
- Aferição da escala dos instrumentos de medição;
- Teste de rigidez dielétrica do óleo, quando necessário;
- Teste de funcionamento dos equipamentos de segurança;
- Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
- Regulagem da parte mecânica;
- Reaperto geral de porcas e parafusos.

c) SEMESTRALMENTE

- Teste de termográfica.

14.3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.4 QUADRO GERAL DE FORÇAS

14.4.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

a) DIARIAMENTE

- Leitura dos instrumentos de medições;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza externa dos armários;
- Verificação do aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores.

b) MENSALMENTE

- Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
- Verificação dos contatos dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
- Inspeção das câmaras de extinção;
- Inspeção no barramento e terminais conectores;
- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação do sistema de aterramento;
- Verificação da regulagem dos relés de sobre carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
- Limpeza das câmaras de extinção;
- Limpeza do local;

c) SEMESTRALMENTE

- Teste de termográfica.

14.4.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA

14.5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Verificação do aquecimento nos disjuntores trifásicos;
- Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Controle da amperagem dos alimentadores;
- Verificação no funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação do barramento e conexões;
- Verificação do estado dos fios na entrada e saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, conectores e terminais;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
- Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
- Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
- Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos.

b) SEMESTRALMENTE

- Teste de termográfica.

14.5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA AR CONDICIONADO DE JANELA, SPLIT E SELF CONTAINED.

14.6.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Verificação do aquecimento nos disjuntores trifásicos;
- Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Controle da amperagem dos alimentadores;
- Verificação no funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação do barramento e conexões;
- Verificação do estado dos fios na entrada e saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, conectores e terminais;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
- Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
- Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
- Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
- Verificação do isolamento dos disjuntores;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos.

b) SEMESTRALMENTE

- Teste de termográfica.

14.6.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.7 ILUMINAÇÃO INTERNA

14.7.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
- Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais;
- Verificação da existência de ruído nos reatores;
- Teste de corrente e alimentação das tomadas;
- Verificação dos pinos fêmea de contato das tomadas;
- Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;
- Limpeza das luminárias e lâmpadas;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza e teste dos reatores;
- Verificação do sistema de fixação das luminárias.

14.7.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.8 ILUMINAÇÃO EXTERNA

14.8.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Inspeção dos fusíveis nos postes e refletores de iluminação;
- Inspeção nas luminárias para verificar a existência de lâmpadas queimadas;
- Verificação dos porta fusíveis quanto à existência de faiscamento;
- Verificação do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento;
- Reaperto dos parafusos de conexões das bases fusíveis;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificações da existência de corrosão nas luminárias.

b) MENSALMENTE

- Verificação do estado dos fios nas conexões das bases fusíveis;
- Verificação da porta fusível quanto à oxidação;
- Verificação do contato dos anéis de ajuste;
- Limpeza das luminárias e vidros dos refletores;
- Verificação da estanqueidade do comportamento das lâmpadas;
- Verificação dos soquetes das lâmpadas quanto à oxidação;
- Limpeza das bases fusíveis de proteção nos postes.

14.8.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.9 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

14.9.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) SEMANALMENTE

- Inspeção dos terminais quanto à oxidação;
- Verificação do nível de solução eletrolítica;
- Teste de funcionamento dos refletores;
- Verificação dos retificadores, bornes, terminais e conexões;
- Medição da voltagem na saída para os circuitos;
- Medição do isolamento e continuidade das bobinas dos autotransformadores;
- Teste de reguladores dos transistores e relês;
- Medição da densidade da solução;
- Verificação do estado de conservação dos carregadores e colunas de retificação;
- Verificação do estado das placas;
- Limpeza das caixas das baterias;
- Verificação do estado da conservação das baterias.

14.9.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.10 TOMADAS

14.10.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) MENSALMENTE

- Testar de modo adequado a corrente na rede de tomadas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas.

14.10.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.11 GRUPO GERADOR

CARACTERÍSTICAS DO GRUPO MOTOR GERADOR

A seguir são apresentados dados do grupo motor gerador:

Grupo Motor Gerador marca Maquigeral, motor SCANIA, modelo DSI 1472; taque de combustível com capacidade para 300 litros; Gerador marca WEG modelo BTA 315M138, potência 460kVA, trifásico, voltagem 440/380/220V, 60Hz, cosseno 0.08; USCA modelo SEG NC3-1-8-1.

14.11.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE:

- Inspeção dos instrumentos de medição;
- Inspeção nas chaves seccionadoras;
- Verificação das cargas das baterias;
- Verificação do nível de água no radiador;
- Verificação da tensão das correias;
- Verificação do nível de óleo no cárter e no reverso redutor;
- Verificação do nível de solução nas baterias;
- Verificação do nível de combustível no tanque;
- Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível;
- Teste de funcionamento de geradores em vazio;
- Leitura dos painéis de controle no teste;
- Inspeção nos quadros de comando;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste;
- Limpeza da sala de máquinas e do equipamento;
- Verificação do estado das mangueiras de interligação;
- Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento;
- Teste dos led's de sinalização;
- Verificação da bomba autoaspirante;
- Limpeza dos terminais das baterias;
- Exame de óleo do cárter;
- Verificação do estado dos mancais;
- Verificação da pressão do óleo lubrificante.

b) MENSALMENTE:

- Teste do gerador com carga;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Inspeção nas escovas e anéis de deslizamento;
- Completar o nível de solução eletrolítica nas baterias;
- Reaperto dos parafusos de fixação da base;
- Verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes com torquímetro;
- Verificação dos anéis coletores;
- Verificação do estado das escovas;
- Verificação do estado das pinturas;
- Limpeza do filtro de ar (sempre que necessário);
- Reaperto da tubulação do combustível;
- Verificação da instalação elétrica;
- Verificação e aferição do acoplamento;
- Aferição dos instrumentos de medição;
- Verificação das molas dos porta-escovas;
- Medição das resistências de isolamento;
- Limpeza dos anéis coletores e dos enrolamentos;
- Verificação do nível de alinhamento;
- Limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- Verificação das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque.

14.11.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos de se fizerem necessários.

14.11.3 MANUTENÇÃO PREDITIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, o reabastecimento dos taques de combustível, evitando-se os riscos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, por motivo de pane seca do GMG.
- Critério de medição: o serviço será medido após inspeção e autorização do CONTRATANTE. A unidade de referência para medição será em LITRO (L), inclusa na planilha de serviços eventuais, Anexo deste Termo de Referência.

14.12 PÁRA-RAIOS

14.12.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) SEMANALMENTE

Verificar e corrigir se necessário:

- Estado do captor;
- Isolamento entre o captor e haste;
- Isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- Isoladores castanha quanto às falhas, trincas etc.;
- Tubulação de descida;
- Conexão de aterramentos e grampos tensores;
- Malhas de terra;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

b) MENSALMENTE:

- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
- Combater oxidação através de aplicação de produto químico.

14.12.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder as suas expensas sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.13 REDES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS E ATERRADAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABILIZADOR DE TENSÃO

A seguir são apresentados dados do estabilizador:

- Estabilizador MCTI – Fabricante: Imbrameq, tipo E 3 –150/3, Registro 16.476, Trifásico, potência de 150KVA, Entrada: 380V, saída 220V trifásico, frequência 60Hz;

14.14 QUADROS GERAIS E PARCIAIS DE ENERGIA ESTABILIZADA

14.14.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza externa dos armários;
- Verificação do aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação do equilíbrio das fases na saída dos disjuntores.

b) MENSALMENTE

- Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;
- Verificação dos contatos dos disjuntores;
- Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;
- Inspeção das câmaras de extinção;
- Inspeção no barramento e terminais conectores;
- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação do sistema de aterramento;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificação da regulagem dos relés de sobre-carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
- Limpeza das câmaras de extinção;

14.14.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.15 ATERRAMENTO

14.15.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Verificação periódica da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;
- Verificação periódica das condições de uso da ligação entre o aterramento e os estabilizadores;
- Verificar a resistência ôhmica que não poderá superar 8 Ohms, adotando as medidas de correção, quando necessário;
- Verificar os índices de umidade e alcalinidade do solo do aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais.

14.15.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendados pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.16 ESTABILIZADORES E NO-BREAKS

14.16.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Vistoriar todos os estabilizadores procedendo às correções necessárias em caso de sub ou sobre tensão, problemas eletromecânicos, etc.;
- Conferir as condições normais de funcionamento do sistema automático e manual;
- Verificar suas conexões e medir a amperagem cuidando para que não superem a amperagem máxima permitida;
- Medir a tensão e amperagem do Quadro Geral de Distribuição (QGD) verificando se estas se encontram dentro dos padrões normais;
- Verificar as condições gerais de funcionamento do quadro;
- Fazer leitura dos instrumentos de medição;
- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificar a carga solicitada à rede;
- Verificar as tensões de entrada e saída;
- Limpar externamente os gabinetes;
- Limpar as aberturas de ventilação;
- Verificar a existência de superaquecimento

b) SEMANALMENTE

- Verificar as chaves magnéticas e contatores;
- Inspeccionar os barramentos e conexões;
- Inspeccionar os relés magnéticos auxiliares;
- Verificar o funcionamento geral, elétrico e mecânico;
- Verificar o divisor resistivo.

c) MENSALMENTE

- Verificar todos os quadros parciais de distribuição (QPD), inclusive a alimentação que parte do QGD e QPD's nas salas;
- Verificar se as tomadas existentes nas salas não estão danificadas, substituindo-as em caso contrario;
- Verificar as canaletas plásticas, mantendo-as adequadamente colocadas.
- Verificar os componentes de alimentação do controlador;
- Verificar a estado dos isoladores de entrada e saída;
- Verificar a relação de transformação pela carga;
- Medir a corrente de saída;
- Verificar a funcionamento do sistema de ventilação;
- Verificação do carregador de baterias;
- Correção do nível de eletrólito, se necessário;
- Verificação e correção da densidade e temperatura do eletrólito;
- Limpeza e engraxamento dos bornes das baterias;
- Verificação dos elementos das baterias;
- Limpar a sala do estabilizador;
- Verificação do potenciômetro do controlador e interiores;
- Verificação da forma de onda de saída;
- Limpeza interna geral e reaperto dos parafusos de estanqueidade

14.16.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendados pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.
- Nobreak 2 - MCTI - Pat.: UNDP 207446 s/n: ED0047002382, fabricante APC, modelo SYMSTRF, Monofásico, entrada 240V, saída 220V, 04 módulos de Potência de 4 kVA cada, modelo SYPM e 8 Baterias modelo SYSBATT;
- Nobreak 3 - MCTI - Pat.: UNDP 207444 s/n: ED0103000175, fabricante APC, modelo SYMSTRF, Monofásico, entrada 240V, saída 220V, 02 Módulos de Potência de 4 kVA cada, modelo 4 Baterias modelo SYSBATT;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.17 REDE LÓGICA

14.17.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Verificar funcionamento de Hubs e Switches;
- Verificar e organizar os cabos UTP nos Rack;
- Organizar e manter o cabeamento de dados, voz e fibras nos Rack e salas técnicas;
- Verificar funcionamento e clipagem dos Patch Panels;
- Executar limpeza externa de todos os equipamentos ativos e passivos;
- Manter limpa a sala técnica.

14.17.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Efetuar ampliação da rede lógica;
- Realizar remanejamento de pontos de rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. O CONTRATADO deverá providenciar o fornecimento, o lançamento e a conectorização de cabos, o fornecimento e montagem de eletrodutos e outros acessórios em conformidade com a estrutura da rede, caso o trabalho exija;
- Efetuar instalação de novos pontos da rede lógica conforme projeto fornecido pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, incluindo todo o material necessário, como cabos, conectores, suportes, eletrodutos e demais componentes.

Proceder às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendados pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.18 REDE DE TELEFONIA

14.18.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Verificar a rede horizontal;
- Efetuar testes de resistência ôhmica;
- Realizar limpeza dos armários (DG) secundários;
- Verificar as conexões quanto a folgas nos blocos terminais BL-10.

14.18.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Realizar mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jameamento no DG COOK;
- Realizar remanejamento de pontos de telefonia, o qual consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto com reaproveitamento de material;
- Realizar instalação de pontos de telefonia, o qual consiste no lançamento de cabo tipo CCI apropriado (simples, duplo, etc.), a partir dos quadros de distribuição (QDs) existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical),



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- incluindo a instalação de tomada padrão RJ-11 jampemento necessário nos QDs do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;
- Realizar jampemento dos pares de rede interna instalados no DG COOK, localizado na sala da central telefônica no subsolo, com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
 - Efetuar substituição do cabeamento telefônico defeituoso;
 - Efetuar conserto de telefone analógico decádico padrão TELEBRÁS;
 - Realizar remanejamento de aparelhos telefônicos, fac-símile ou seus acessórios (monofone etc.), conforme ordem da FISCALIZAÇÃO.

14.19 SERVIÇOS DE MARCENARIA

14.19.1 SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- Montagem e desmontagem de mesas, armários, arquivos e todos os tipos e padrões de móveis de madeira existentes no Ministério;
- Recuperação dos móveis de madeira com a substituição de peças e materiais (dobradiças, puxadores, corrediças, pinos, laminados, fórmica, parafusos, acabamentos plásticos, trincos, etc.);
- Regulagem e reaperto de dobradiças em portas;
- Retirada e instalação de molas em portas;
- Corte e furos em portas e batentes para adaptação de fechaduras;
- Recuperação e substituição de laminados;
- Aplicação de selador e vernizes em mesas, armários, estantes, arquivos, portas e divisórias;
- Montagem e desmontagem de divisórias e portas;
- Instalação de quadros e mapas;
- Substituição de peças de aglomerado e compensado de acordo com o padrão existente em mesas, armários, estantes, arquivos e em todo o mobiliário de madeira existente no Ministério;
- Reaperto de parafusos e colagem de peças soltas, ou quando necessário a sua substituição;
- Manter, recuperar e corrigir defeitos apresentados em persianas verticais, com substituição de roldanas, carrinhos, cordões, lâminas e trilhos;
- A execução de todos os serviços necessários de reparos e adaptação nos móveis de madeira existentes no Ministério.

14.20 SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO TIPO SELF

A seguir são apresentados dados dos equipamentos:

1. Self Contenaid, marca Hitachi, capacidade de 7,5TR, trifásico 380V, 60Hz.
2. Self Contenaid, marca Carrier, capacidade de 10TR, trifásico 380V, 60Hz.

14.20.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificação da tensão de alimentação de energia elétrica nas 3 fases;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de vazamento de gás em todo o circuito frigorígeno da unidade;
- Inspeção dos drenos e ralos;
- Verificação de aquecimento nos motores;
- Limpeza da casa de máquinas e do equipamento;
- Verificação de aquecimento nas chaves de partida;
- Verificação da existência de fusíveis queimados nos quadros elétricos;
- Verificação do funcionamento das lâmpadas de sinalização da unidade;
- Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
- Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária;
- Verificação de fios e cabos e entrada e saída do quadro elétrico;
- Aferição de amperagem dos motores verificando se estão dentro dos limites de placas;
- Verificação das regulagens dos dampers de ar exterior;
- Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis dos condicionadores;
- Lavagem dos filtros de tomada de ar exterior;
- Verificação do ajuste e regulagem das correias e polias dos motores da unidade;
- Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

b) MENSALMENTE

- Lavagem de filtro de ar dos condicionadores;
- Alinhamento e regulagem das polias e correias dos condicionadores;
- Reaperto da base de fixação dos motores, ventilação dos condicionadores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos mancais e suporte;
- Verificação de vazamento de gás nos condicionadores
- Verificação do estado de limpeza das serpentinas (evaporadores)
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga dos motores;
- Limpeza das bandejas e drenos;
- Verificação do contato dos fios e cabos e todos os terminais e conexões;
- Verificação da existência de vibrações anormais nos condicionadores;
- Avaliação do rendimento dos ventiladores;
- Verificação do estado dos contatos de força das chaves magnéticas;
- Verificação de pontos de superaquecimento nas conexões elétricas dos condicionadores e quadros elétricos;
- Limpeza dos motores e ventiladores dos condicionadores;
- Reaperto das polias de transmissão dos condicionadores;
- Lubrificação dos mancais dos ventiladores;
- Verificação de todos componentes dos condicionadores quanto ao índice de corrosão;
- Teste de vazamento nas conexões e tubulação de gás refrigerante;
- Aferição das pressões de gás refrigerante;
- Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Verificar e completar nível de óleo;
- Lavar evaporador;
- Lavar filtros de ar do evaporador;
- Verificar e problemas nas correias dos ventiladores;
- Verificar acoplamento;
- Limpar rotores;
- Limpeza geral do equipamento, inclusive motores e compressores;
- Verificar e corrigir isolamento das tubulações;
- Verificar e corrigir vazamentos de gás e/ou ar;
- Verificar visor de líquido (bolhas, sujeira e umidade);
- Verificar superaquecimento das válvulas de expansão;
- Corrigir tampas soltas e faltas de vedação do gabinete;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
- Reapertar parafusos e molas;
- Verificar elasticidade dos coxins de borracha dos compressores;
- Desobstruir dreno e lavar bandejas;
- Verificar e corrigir isolamento térmico do gabinete;
- Verificar estado das conexões flexíveis e dos dutos e substituir as que estiverem em mau estado;
- Limpar filtro de tomada de ar externo;
- Desobstruir retorno de ar;
- Verificar filtro secador;
- Medir e registrar as temperaturas de insuflamento e de retorno;
- Regular termostato de controle de temperatura ambiente.

c) TRIMESTRALMENTE

- Lubrificar mancais e rolamentos;
- Eliminar pontos de ferrugem, (raspagem e pintura, lubrificação);
- Reapertar parafusos de mancais e suportes.

d) ANUALMENTE

- Verificar aperto dos cabeçotes de cada compressor;
- Analisar estado do óleo de cada compressor e substituir, se necessário;
- Desumidificar os circuitos frigorígenos e verificar contaminação;
- Purgar gases não condensáveis;
- Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão nos dutos;
- Limpar a rede de dutos;
- Diagnóstico microbiológico e visual da distribuição e difusão de ar dos sistemas;
- Limpeza mecânica e descontaminação da rede de dutos, com utilização de fumígenos (se necessário).

14.20.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.21 SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE JANELA

A seguir são apresentados dados dos equipamentos:

Encontram-se instalados nas dependências do MCTI, 468 (quatro centos e sessenta e oito) aparelhos de ar condicionado de diversas marcas, com capacidade entre 10.000 a 30.000Btus.

14.21.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE:

- Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificação da tensão de alimentação;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de vazamento de gás em todo o circuito frigorígeno da unidade;
- Verificação de aquecimento nos motores;
- Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
- Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária;
- Verificação de fios e cabos;
- Aferições de amperagem dos motores se estão dentro dos limites de placas;
- Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

b) MENSALMENTE

- Verificação de funcionamento dos termostatos;
- Verificação de fluxo de ar;
- Limpeza dos filtros;
- Inspeção nos drenos de água condensada;
- Verificação de ruídos anormais;
- Verificação de contato das tomadas e disjuntores;
- Inspeção dos bornes terminais;
- Testes de relés;
- Medição de amperagem dos compressores;
- Limpeza geral interna e externa de todos os componentes;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos aparelhos;
- Eliminação dos ruídos decorrentes de vibrações;
- Pintura antiferruginosa, quando necessário;
- Manutenção do sistema de vedação entre os aparelhos e esquadrias;
- Outros procedimentos e serviços que se tornem necessários à conservação e bom funcionamento dos equipamentos.
- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico;
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Limpar o gabinete do condicionador;
- Verificar os filtros de ar;
- Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante;
- Verificação geral do sistema elétrico, medição de tensão e corrente e inspeção do protetor térmico;
- Lavar as bandejas e serpentinas do evaporador e do condensador;
- Eliminação de pontos de ferrugem e aplicação de tinta anticorrosiva.

14.21.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.22 SISTEMA DE AR CONDICIONADO MULTI-SPLIT

A seguir são apresentados dados dos equipamentos:

Encontrasse instalados nas dependências do MCTI, 27 (vinte e sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split/multi Split de diversas marcas, com capacidade entre 12.000 a 30.000Btus.

14.22.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) DIARIAMENTE:

- Operação do sistema de acordo com as instruções do fabricante;
- Verificação da tensão de alimentação;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação da existência de vazamento de gás em todo o circuito frigorígeno da unidade;
- Verificação de aquecimento nos motores;
- Inspeção do funcionamento dos controles de temperatura;
- Proceder qualquer manutenção corretiva, desde que necessária;
- Verificação de fios e cabos;
- Aferições de amperagem dos motores se estão dentro dos limites de placas;
- Seguir todos os procedimentos estipulados pela Portaria n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

b) MENSALMENTE

- Verificação de funcionamento dos termostatos;
- Verificação de fluxo de ar;
- Limpeza dos filtros;
- Inspeção nos drenos de água condensada;
- Verificação de ruídos anormais;
- Verificação de contato das tomadas e disjuntores;
- Inspeção dos bornes terminais;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Testes de relés;
- Medição de amperagem dos compressores;
- Limpeza geral interna e externa de todos os componentes;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos aparelhos;
- Eliminação dos ruídos decorrentes de vibrações;
- Pintura antiferruginosa, quando necessário;
- Manutenção do sistema de vedação entre os aparelhos e esquadrias;
- Outros procedimentos e serviços que se tornem necessários à conservação e bom funcionamento dos equipamentos;
- Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais;
- Verificar e completar nível de óleo;
- Lavar evaporador;
- Lavar filtros de ar do evaporador;
- Verificar e problemas nas correias dos ventiladores;
- Verificar acoplamento;
- Limpar rotores;
- Limpeza geral do equipamento, inclusive motores e compressores;
- Verificar e corrigir isolamento das tubulações;
- Verificar e corrigir vazamentos de gás e/ou ar;
- Verificar visor de líquido (bolhas, sujeira e umidade);
- Verificar superaquecimento das válvulas de expansão;
- Corrigir tampas soltas e faltas de vedação do gabinete;
- Eliminar vazamentos nos registros e válvulas;
- Reapertar parafusos e molas;
- Verificar elasticidade dos coxins de borracha dos compressores;
- Desobstruir dreno e lavar bandejas;
- Verificar e corrigir isolamento térmico do gabinete;
- Verificar estado das conexões flexíveis e dos dutos e substituir as que estiverem em mau estado;
- Limpar filtro de tomada de ar externo;
- Desobstruir retorno de ar;
- Verificar filtro secador;
- Medir e registrar as temperaturas de insuflamento e de retorno;
- Regular termostato de controle de temperatura ambiente.

c) TRIMESTRALMENTE

- Lubrificar mancais e rolamentos;
- Eliminar pontos de ferrugem, (raspagem e pintura, lubrificação);
- Reapertar parafusos de mancais e suportes.

d) ANUALMENTE

- Verificar aperto dos cabeçotes de cada compressor;
- Analisar estado do óleo de cada compressor e substituir, se necessário;
- Desumidificar os circuitos frigorígenos e verificar contaminação;
- Purgar gases não condensáveis.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.22.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.23 SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

As especificações resumidas dos equipamentos que compõem os sistemas de ventilação e exaustão mecânica, instalados no subsolo do edifício do MCTI:

- a) Sistema 01: Caixa ventiladora modelo SVDL 200, marca MOTOVENT, gabinete em pintura epóxi; transmissão por polias e correias; porta filtros; flange de descarga; coxins de borracha; protetor de correia; tela de proteção na descarga; Vazão de ar: 2.365m³/h; pressão estática 25 mmCA; motor elétrico trifásico 380V-60Hz, potência ¾ de HP; filtragem G0 / G2 / G3 / G4;
- b) Sistema 02: Caixa ventiladora modelo SVDL 250, marca MOTOVENT, gabinete em pintura epóxi; transmissão por polias e correias; porta filtros; flange de descarga; coxins de borracha; protetor de correia; tela de proteção na descarga; Vazão de ar: 3.910m³/h; pressão estática 25 mmCA; motor elétrico trifásico 380V-60Hz, potência 1,5 HP; filtragem G0 / G2 / G3 / G4;
- c) Exaustor 01: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 1.000m³/h; pressão estática 1.000mmCA; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- d) Exaustor 02: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 400m³/h; pressão estática 1Pa; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- e) Exaustor 03: Exaustor Axial, modelo ATD 300/8-4M, marca: MOTOVENT, vazão de ar: 1.300m³/h; pressão estática 4mmCA; motor elétrico monofásico 220V-60Hz; potência ¼ de HP;
- f) Dutos de distribuição de ar: 150 metros de dutos, com medidas variáveis entre 500x300mm a 100x100mm.

14.23.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) SEMANALMENTE

- Caixas ventiladoras e difusores
- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
- Verificar a fixação;
- Verificar a instalação dos protetores de polias e correias;
- Verificar o ruído dos mancais;
- Verificar a tensão das correias para evitar o escorregamento;
- Verificar a operação dos amortecedores de vibração;
- Verificar e eliminar as obstruções na tomada de ar externo.

b) MENSALMENTE

- Caixas ventiladoras e insufladores



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Limpar interna e externamente a carcaça e o rotor;
- Medir a vazão de ar;
- Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- Limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante;

c) SEMESTRALMENTE

- Dutos
- Inspeção visual interna dos dutos;
- Exames laboratoriais de avaliação da qualidade do ar;

14.23.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

a) ANUALMENTE

- Limpeza de todo o sistema de dutos.

Observação:

- 1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.
- 2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
- 3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

14.24 SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL

14.24.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) DIARIAMENTE

- Operação do sistema;
- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Controle do gotejamento de água pelas gaxetas;
- Verificação do superaquecimento dos motores e mancais;
- Inspeção do funcionamento das chaves boias de regulagem de água superiores e inferiores;
- Verificação do nível de óleo lubrificante;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
- Inspeção nas válvulas e registros da tubulação hidráulica;
- Inspeção dos filtros de água;
- Verificação da existência de fusíveis queimados.
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
- Verificação dos funcionamentos das torneiras;
- Verificação do estado das pias e vasos;
- Verificação das condições dos ralos de escoamento;
- Verificação de obstruções nas pias, vasos e drenos;
- Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
- Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos e torneiras;
- Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
- Inspeção nas caixas assépticas;
- Inspeção em toda rede de esgoto de águas pluviais;
- Limpeza dos ralos de escoamento;
- Limpeza na rede hidráulica de água potável;

b) SEMANALMENTE:

- Inspeção no funcionamento das válvulas de retenção;
- Verificação do estado das gaxetas;
- Verificação das luvas de acoplamento;
- Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
- Verificação do estado e óleo lubrificante;
- Medição de amperagem dos motores;
- Aferição da amperagem dos moto-bombas.

c) MENSALMENTE:

- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação;
- Medição da resistência de isolamento dos motores mantendo-a dentro das normas;
- Verificação do alinhamento do eixo, bombas e motores;
- Medição da folga das luvas de acoplamento;
- Limpeza dos elementos dos filtros de água;
- Reaperto das bases de fixação dos motores;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;
- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento;
- Limpeza das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação dos contatos das chaves magnéticas;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Limpeza as câmaras de extinção das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Ajuste da pressão dos contatos;
- Medição da resistência de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;
- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação;

14.24.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.25 BOMBAS DE PRESSURIZAÇÃO

a) DIARIAMENTE

- Verificação da existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos;
- Operação do sistema;
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
- Verificação de aquecimento anormal dos motores;
- Inspeção do funcionamento das chaves-boia inferior e superior, com substituição se necessário;
- Inspeção na tubulação e conexões hidráulicas;
- Inspeção nas válvulas e registros;

b) SEMANALMENTE

- Verificação do estado de conservação das bases e chumbadores;
- Medição da corrente (amperagem) dos motores;

c) MENSALMENTE

- Reaperto das bases de fixação dos motores;
- Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção dos motores;

d) TRIMESTRALMENTE

- Reaperto dos bornes de ligação das chaves, contactores e relés;
- Teste de continuidade dos circuitos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.26 INSTALAÇÕES GERAIS

14.26.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE:

- Verificação das caixas e ralos sifonados e secos;
- Verificação de vazamento nas instalações;
- Proceder ao recolhimento do pó de café nas caixas de decantação;
- Verificação do estado da tubulação primária;
- Verificação do nível das caixas de gordura;
- Verificação e registrar diariamente, em livro próprio, o consumo de água e o estado do hidrômetro;
- Verificação das "bocas de lobo" e caixas de visita externa;
- Verificação do sistema de captação de águas pluviais;
- Verificação do estado das boias das caixas d'água superiores e inferiores;
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
- Verificação do funcionamento das torneiras;
- Verificação do estado das pias e vasos;
- Verificação das condições dos ralos de escoamento;
- Verificação de obstruções nas pias, vasos e drenos;
- Verificação da existência de vazamento nas pias, vasos e torneiras;
- Inspeção na rede de esgoto de águas pluviais;
- Inspeção nas caixas assépticas;
- Inspeção em toda rede de esgoto e de águas pluviais.

b) SEMANALMENTE

- Limpeza das caixas de gordura nas copas do edifício.

c) MENSALMENTE:

- Limpeza das caixas de esgoto e de águas pluviais;
- Limpeza de toda a rede de esgoto e de águas pluviais;
- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação;
- Limpeza dos elementos dos filtros de água;
- Limpeza dos ralos de escoamento;
- Limpeza na rede hidráulica de água potável.

d) SEMESTRALMENTE:

- Efetuar limpeza e drenagem dos reservatórios inferior/superior;

14.26.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

14.27 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: REDE DE HIDRATANTES

14.27.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) DIARIAMENTE

- Verificar o estado das caixas de incêndio quanto à pintura, vidro com inscrição "incêndio" em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado das mangueiras se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
- Verificar se há vazamento nos registros internos de globo/e ou da gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
- Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
- Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso

b) TRIMESTRALMENTE

- Testar todas as mangueiras, sendo aplicadas as mesmas, a pressão recomendada pelas Normas Técnicas n.º 012-85 do CBMDF e decreto n.º 11.258/88, GDF.
- As mangueiras após os testes deverão ser secas, guardadas em seus recipientes;

14.27.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, às suas expensas, sempre que necessário, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE os reparos, consertos e substituições que se fizerem necessárias.

14.28 EXTINTORES

14.28.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Todos os extintores (CO₂, PQS, água e espuma), deverão ser testados de acordo com as normas n.º 11-85 do CBMDF, diariamente, e recarregados quando extinto o prazo de validade ou quando do seu ocasional uso; teste hidrostático em cilindros de extintores de incêndio e revisão geral.

14.28.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE aos reparos, consertos e substituições que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

14.29 PORTAS CORTA-FOGO

14.29.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

a) DIARIAMENTE

- Manter todas as portas fechadas;
- Verificar as molas dobradiças, puxadores e marcos para permitir perfeita vedação das mesmas;
- Verificar se os revestimentos das portas estão devidamente fixados garantindo assim a função de proteção térmica;
- Verificar barras antipânico.

14.29.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, às suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE os reparos, consertos e substituições de peças que se fizerem necessárias.

14.30 GELADEIRAS E BEBEDOUROS

14.30.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

a) MENSALMENTE

- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
- Verificação do rendimento frigorífico;
- Verificação da existência de vazamento de água nos bebedouros;
- Verificação do nível de óleo nos compressores;
- Verificação da vedação das portas;
- Medição da resistência de isolamento dos motores e compressores;
- Limpeza do equipamento frigorífico;
- Teste de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- Verificação e alinhamento das polias e correias;
- Reaperto de todas as porcas e parafusos do conjunto compressor/condensador;
- Verificação do funcionamento dos registros e torneiras dos bebedouros;
- Descongelamento dos evaporadores se necessário.

14.30.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários, sendo de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os materiais e componentes.

15 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

- A) PROJETOS DE ENGENHARIA DIVERSOS;
- B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, DADOS, VOZ E TV;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- C) FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL;
- D) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA;
- E) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA;
- F) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA;
- G) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GRANITO;
- H) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS;
- I) LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE 360KVA;
- J) FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- K) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM OBRAS CIVIS;
- L) SERVIÇOS DE PINTURA, SERRALHERIA E SOLDADA;
- M) SERVIÇOS EM FORROS DE GESSO;
- N) SERVIÇOS DE MARCENARIA;
- O) SERVIÇOS DE TELEFONIA;
- P) SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS (PORTÕES);
- Q) TRANSPORTE DE ENTULHO;

15.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados são divididos nos seguintes tipos:

15.1.1 PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados pelo Responsável Técnico do CONTRATADO e considerados os preços por prancha.

15.1.2 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ESTABILIZADOS

- Adequar o quadro geral instalando um disjuntor exclusivo, conectando os cabos de fase, neutro e terra;
- Lançar o cabo adequadamente sobre a eletro calha existente, até o posto de acesso a instalação;
- Quando possível, descer o cabo dentro do montante de divisória, furando-o no ponto de acesso a canaleta de instalação elétrica. Caso contrário, descer o cabo sobre o painel de divisória protegendo-o com canaleta de PVC;
- Ligar o cabo de fase a um disjuntor do quadro terminal e conectar os cabos de neutro e terra juntamente com o cabo de fase da saída dos disjuntores às tomadas;
- Instalar no máximo 03 (três) conjuntos de tomadas tipo 2P+T ref. 54.313 PIAL, ou similar por circuito;
- Toda a fiação deve ser embutida em eletroduto de PVC quando oculta sobre o forro e em canaletas de PVC incombustível quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias.

15.1.3 Os materiais a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pelo Fiscal do Contrato e obedecer as seguintes especificações:

- Cabo flexível, tipo PP 3 x 2,5 mm² para ligação dos cabos de fase, neutro e terra;
- Canaletas de PVC incombustível, tipo dutoplast ou similar, com tampa removível;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Eletroduto, curvas e caixa de derivação de PVC rígido rosqueável.
- Disjuntor: Siemens ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados 05 (cinco) tipos de pontos, que tenham as seguintes distâncias médias do quadro de energia:

Ponto 1- 15 metros	Ponto 4 - 60 metros
Ponto 2 - 30 metros	Ponto 5 - 75 metros
Ponto 3 - 45 metros	

15.1.4 QUADROS ELÉTRICOS

- Instalar quadro de sobrepor ou embutir para 24, 44 ou 70 circuitos elétricos, com disjuntor geral tripolar de até 150 A e barramentos de Neutro, Fase e Terra;
- Fabricante dos disjuntores: Siemens ou similar;

OBSERVAÇÃO: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários por quadro.

15.1.5 CABOS ELÉTRICOS

Fornecer e instalar cabos elétricos syntenax, separados conforme os grupos abaixo, com conectores apropriados, em proteção mecânica existente (leitos, eletrocalhas ou tubulações). Caso não exista proteção mecânica apropriada esta deverá ser cobrada a parte. Todas as emendas e conexões necessárias devem estar incluídas nos preços unitários;

- Cabo de 1,5 a 4 mm²;
- Cabo de 6 a 16 mm²;
- Cabo de 25 a 50 mm²;
- Cabo de 70 a 150 mm²;
- Cabo de 185 a 240 mm²;
- Fabricante: Prysmian ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear.

15.1.6 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS LÓGICOS SISTEMA I – CABEAMENTO ESTRUTURADO

- Fornecer e instalar cabos lógicos par trançado, base “T”, categoria 5e e 6, que deverão ser protegidos por eletroduto de PVC incombustível ou seal-tube, quando a passagem for embutida entre forro ou subterrânea, e por canaletas tipo dutoplast, quando aparente nas paredes, esquadrias ou divisórias;
- Fornecer e instalar conectores RJ-45 macho e fêmea;
- Fabricante: Furukawa ou similar;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Proceder teste e certificação de cabos com uso de Scan de Rede, gerando relatórios de certificação;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados 05 (cinco) tipos de pontos, que tenham as seguintes distâncias médias dos concentradores:

Ponto 1 - 30 metros	Ponto 4 - 75 metros
Ponto 2 - 45 metros	Ponto 5 - 90 metros
Ponto 3 - 60 metros	

15.1.7 INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS LÓGICOS SISTEMA II - FIBRA ÓPTICA.

Os serviços de cabeamento de dados em fibra óptica serão executados em conformidade com as normas da ABNT vigentes, com os materiais e conexões rigorosamente adequados às finalidades a que se destinam atendendo as especificações técnicas mínimas obrigatórias, assim como suas terminações, compreendendo a execução de todos os passos abaixo especificados:

- a) Lançamento de cabos ópticos;
- b) Instalação de equipamentos e dispositivos envolvidos;
- c) Instalação de acopladores eletro-ópticos, DIO's e TO's;
- d) Instalação de conectores ópticos, cordões ópticos duplex ou monofibra;
- e) Instalação de repetidores e conversores de mídia;
- f) Elaborar o "as built" compondo atividades;
- g) Entre outras atividades necessárias.

15.1.8 ATERRAMENTO

- Executar aterramento com barras de cobre eletrolítico, tipo Copperweld, de 5/8"x 3m, interligados por cordoalha de cobre nu de bitola mínima de 25 mm², sendo que todas as conexões aterradas serão efetuadas através de solda exotérmica;
- A resistência de terra deverá ser inferior a 5 Ohms, em qualquer época do ano, devendo ser instaladas quantas hastes forem necessárias;
- Os condutores de terra para os equipamentos de informática, estabilizadores de energia e nobreaks deverão ser totalmente independentes dos condutores de aterramento para os demais equipamentos;
- Instalar cabos de interligação da malha de aterramento até os equipamentos embutidos em eletrodutos de PVC incombustível;
- Passagem do cabo de terra de 10 mm² isolado dutado/canaletado da malha até o quadro terminal, e deste até os equipamentos em cabo de 2,5 mm²;
- Instalar cabo de terra de 10 mm² isolado dutado/canaletado da malha até o quadro terminal, e desde até os equipamentos em cabo de 2,5mm²;
- Fabricante dos cabos: Pirelli ou similar;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os custos por metro linear do cabo isolado e custo unitário da malha de aterramento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

15.1.9 ACESSÓRIOS

- a) Fusão nos cabos de fibra óptica;
- b) Conjunto arstop em PVC, de 35 ampères de sobrepor;
- c) DIO;
- d) Transceiver;
- e) Conectores para fibra ótica SC/ST/LC;
- f) Racks 10 a 58 Us;
- g) Patch panel 24 e 48 portas, categorias 5E e 6;
- h) Pig Tail;
- i) Conectores RJ 45, macho e fêmea, Categorias 5E e 6;
- j) Conectores RJ 45, fêmea e fêmea, Categorias 5E e 6;
- k) Organizador de cabo para Rack;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários por acessório instalado, exceto Pig-tal e fusão de fibra óptica.

15.1.10 INSTALAÇÕES DE TV

- a) Fornecer e instalar cabo 75 Ohms do ponto ou quadro mais próximo até o local, utilizando a eletrocalha existente, na mesma será instalado condutele tipo seal-tube até a divisória, após será instalado canaleta em PVC até o ponto de TV;
- b) Fornecer e instalar divisores de sinal;
- c) Fornecer e instalar amplificadores de sinal;
- d) Fornecer e instalar conectores apropriados;

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de cabo instalado e, se for o caso, antena e decodificador.

15.1.11 INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

ELETROCALHAS PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA

Fornecer e instalar eletrocalhas de dimensões até 250m x 100mm, confeccionadas em aço com baixo teor de carbono, com acabamento pré-zincado. Terão superfície lisa e serão fabricadas em formato "U", sem abas, com chapa 18 de espessura, com tampa de encaixe constituída do mesmo material descrito. Acompanharão todos os acessórios necessários para a junção, tais como: junções simples ou articuladas, curvas, cruzetas, reduções e demais acessórios.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de eletrocalha.

15.1.12 CANALETAS PARA REDE ELÉTRICA

Fornecer e instalar canaleta perfurada lisa, em chapa galvanizada 20 USG, tratamento anticorrosivo e pintura, incluindo todos os acessórios, tais como: terminal de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

fechamento, tampa de pressão perfurada com tostão, suporte em “L” para fixação, curvas, emenda, tê, etc., marca Esfera ou similar.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de canaleta.

15.1.13 CANALETAS PARA REDE LÓGICA/VOZ

Fornecer e instalar canaleta perfurada com tostão e emenda, em chapa de aço galvanizada 20 USG, tratamento anticorrosivo e pintura, incluindo todos os acessórios, tais como: terminal de fechamento, tampa de pressão perfurada com tostão, suporte em “L” para fixação, curvas, tê, etc., marca Esfera ou similar.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear de canaleta.

15.1.14 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NOVOS (SEM FORNECIMENTO DO APARELHO)

- a) Instalação de aparelho de ar condicionado de janela em esquadria, incluindo: corte e readequação de vidro, confecção e instalação de suporte metálico, enchimento das frestas com espuma.
- b) Instalação de aparelho de ar condicionado de janela em alvenaria, incluindo, quebra e readequação de alvenaria (reboco, emassamento e pintura), instalação de suporte metálico.
- c) Instalação de aparelho de ar condicionado Split System ou Self Contained, incluindo: suporte apropriado para o condensador e o evaporador. Recuperação de forro de gesso, esquadria, alvenaria, pintura e demais estruturas.

Observação: Caso haja necessidade de instalação de conjunto arstop, o ponto elétrico e o conjunto arstop serão cobrados separadamente.

16 DEMOLIÇÃO DE PISOS, CONTRA-PISOS, LAJES E PAREDES

A demolição de contra pisos e lajes será executada com ferramental adequado, com recolhimento do entulho e sua reconstituição será de acordo com as normas de engenharia vigentes sem o prejuízo do andamento do serviço do imóvel.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado efetivamente demolido.

16.1 VIDROS

Fornecimento e instalação de placas de vidro comuns e temperados, com espessuras de 4mm, 6mm, 8mm e 10mm.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

16.2 PELÍCULAS

Fornecimento e instalação de películas para vidros do tipo reflexíveis, prateadas e jateadas, que impeçam a incidência de raios ultravioleta (UVA e UVB);

OBSERVAÇÃO: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

16.3 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO E BARRAS ANTI-PÂNICO

Fornecimento de mangueiras de incêndio e barras anti-pânico, de acordo com as especificações técnicas e padrões da norma do Corpo de Bombeiros.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro linear e unitário.

16.4 COMPRESSORES

- a) Fornecimento de compressores do tipo:
- b) Rotativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz;
- c) Rotativo monofásico de 2HP, 220V, 60Hz;
- d) Rotativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz;
- e) Rotativo monofásico de 3HP, 220V, 60Hz;
- f) Rotativo trifásico de 5TR, 380, 60Hz;
- g) Rotativo trifásico de 7,5TR, 380, 60Hz;
- h) Alternativo 1/5HP, 220V, 60Hz monofásico;
- i) Alternativo 1/6 HP, 220V, 60Hz;
- j) Alternativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz;
- k) Alternativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz;
- l) Alternativo monofásico 2HP, 220V, 60Hz;
- m) Alternativo monofásico 3HP, 220V, 60Hz;
- n) Base de rosca para self Hitachi alternativo trifásico, conectado com bornes de parafuso, 7,5 TR, 380V, 60Hz;
- o) Base de rosca trifásico, alternativo, 5 TR, 220V, 60Hz;
- p) Base de rosca trifásico rotativo para self Carrier, 5 TR, 380V, 60Hz, conectado com bornes de parafuso.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços unitários.

16.5 EXECUÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIAS, PISOS, PINTURAS.

Executar pequenos serviços utilizando profissionais como pedreiro, pintor e serralheiro devidamente qualificados, sempre que necessário, quando solicitado pelo Contratante, incluindo fornecimento de todos os materiais;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

16.6 ALVENARIA

Construção, reconstrução de partes afetadas em paredes, com a aplicação/substituição de tijolos e argamassa de cimento e areia para chapiscos, rebocos.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

16.7 PISOS (COLOCAÇÃO DE CERÂMICAS, GRANITO E PISO VINÍLICO)

Retirada de cerâmicas ou paviflex, se existentes, regularização de paredes e pisos, aplicação de colas ou argamassas, instalação de novas cerâmicas e rejunte, e paviflex se necessário. Será utilizada cerâmica ou paviflex nos padrões existentes das instalações.

Observação: Para esses serviços deverão ser considerados os preços por metro quadrado.

16.8 PINTURA

- a) Pintura de paredes, pisos e pilares;
- b) Pintura de tetos;
- c) Pintura de lambris, portas, alisares, rodapés, corrimão e vidros;
- d) Pintura de esquadrias metálicas internas;
- e) Colocação de forro de gesso em placas 60 x 60 cm;
- f) Colocação de forro de gesso acartonado;
- g) Recuperação de gesso;
- h) Pintura demarcação/sinalização;
- i) Aplicação de grafiato.

16.8.1 Deverá ser retirada a massa PVA e a tinta existente nos pontos defeituosos, onde estiver descascando ou com bolhas. Nos pontos onde houver necessidade deverá ser recuperado o reboco com argamassa de cimento e areia.

16.8.2 As paredes, tetos e pilares (não revestidos com mármore), deverão sofrer correção de massa PVA e acrílica e lixadas quando necessário.

16.8.3 A pintura dos tetos será executada com tinta PVA, de boa qualidade, para interiores, na cor branca, no mínimo em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obter uniformidade de tonalidade.

16.8.4 A pintura das paredes, pilares e demais alvenarias será executada com tinta acrílica, no mínimo em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obter uniformidade de tonalidade.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

16.9 SERVIÇOS DE SERRALHERIA

- a) Confecção de esquadrias metálicas em aço e alumínio (portas, janelas, cadeiras de ACJ, grades e elementos estruturais metálicos);
- b) Execução de serviços de solda a gás oxicombustível e a arco com eletrodos revestidos;
- c) Cortes em estruturas metálicas, com maçarico, solda a gás oxicombustível e a arco com eletrodos revestidos;
- d) Manutenção e reparos de esquadrias metálicas (Portas, portões, grades, cancelas, alambrados, escadas de ferro, grelhas, etc.), com a execução de serviços de lubrificação, soldagem, substituição de peças (perfis, chapas, tubos, pichadores, trincos, roldanas, pinos, dobradiças e trilhos);
- e) Recuperação de toda a estrutura metálica de cadeiras, carros de transporte de material, com a substituição quando necessário de rodas, rodízios, buchas e demais peças metálicas;
- f) Execução de serviços em aço e liga (serralheria e soldagem), e em alumínio (serralheria).
- g) Conserto e fornecimento de portões de ferro para galpão e garagem (incluindo guias, trilhos superiores, inferiores e roldanas;
- h) Fechadura para portão de ferro;

16.10 SERVIÇOS DE FORRO

- a) Confecção, instalação e recuperação de forro falso de gesso acartonado em chapas, tipo gypsum, com espessura mínima de 1 (um) cm, envolvidos ou não com cartão Multiplex para acabamento e emprego de aditivo resistentes ao fogo e gesso em pó;
- b) Chumbamento de trincas no forro com material adequado, tais como fibras vegetais, pó de gesso, etc., incluindo todos os procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços, tais como: abertura de furos para acesso à parte superior e sua recomposição entre outros;
- c) Recuperação ou remendo de pequenos furos, manchas e estragos por vazamento de água, buracos, ou qualquer outro tipo de defeito que necessite da substituição parcial do forro;
- d) Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, tipo Gypsum, em placas de 60 x 60 cm, com emprego de aditivos resistentes ao fogo, envolvido ou não com cartão Multiplex para acabamento, com espessura mínima de 1 (um) cm x 3 (três) de borda;
- e) Fornecimento e instalação de forro de PVC
- f) Fornecimento, instalação e recuperação de forro Fibro-Mineral marca Hunter Douglas em placas,

16.11 SERVIÇOS DE MARCENARIA

- a) Eliminação de todos os focos de desgaste e substituição de partes irrecuperáveis das esquadrias e portas de madeira;
- b) Fornecimento e instalação esquadrias em madeira;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Requadros;
- Portas;
- Portais;
- Alizar; e
- Rodapés

Observação: Para esses serviços deverá ser considerado o preço por hora homem de trabalho, metro quadrado, metro linear ou peça. Considerando sempre o fornecimento e instalação.

17 DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Áreas construídas aproximadas:

➤ **Edifício MCTI: 22.000 m²**

17.1 Sistemas, instalações e equipamentos.

A relação a seguir detalha resumidamente os principais equipamentos e instalações em cada edificação, não se tratando de uma listagem completa e exaustiva:

17.1.1 Subestação de energia (armários e quadros – não inclui transformadores de alta tensão), quadros gerais de baixa tensão, quadros parciais de distribuição, quadros de força para ar condicionado, quadros de energia estabilizada, motor grupo gerador, USCA, disjuntores, barramentos, redes de alimentação e distribuição de energia, rede de energia estabilizada e aterrada, iluminação interna e externa, iluminação de emergência, rede lógica, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, interruptores, tomadas, luminárias, lâmpadas, reatores e demais acessórios.

17.1.2 Instalações hidráulicas e sanitárias em geral, compreendendo alimentador de água predial, sistema de recalque, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de hidrantes, redes de esgoto e pluvial, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, etc.

17.1.3 Estabilizadores de tensão, unidades nobreaks, motores elétricos, grupos moto-bombas, grupos motor geradores de emergência automáticos.

17.1.4 Rede estruturada composto de Racks, DIO, Switches e patch panels.

17.1.5 Instalações de ar condicionado composto de aparelhos individuais de janela, Split System, Multi Split e Self Contained.

17.1.6 Sistemas de ventilação e exaustão mecânica em garagens, copas, e sanitários, compreendendo caixas ventiladoras, ventiladores, exaustores, quadros elétricos, redes de dutos e demais acessórios.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

17.1.7 Instalações de prevenção contra incêndio, composto de mangueiras, bicos de esguichos, caixas, registros, canalizações, centrais de iluminação de emergência, extintores de incêndio.

17.1.8 Bebedouros de água e geladeiras

18 MANUTENÇÃO PREDITIVA-CORRETIVA

18.1 Realização de inspeção de componentes elétricos para determinar sua em situação normal ou não, e em caso de aquecimento anormal, fazer registro para posterior diagnóstico apresentado em relatório, como também a realização de manutenção. Devem constar no relatório temperatura do componente, temperatura ambiente, temperatura máxima admissível do componente, carga nominal e carga do componente no instante da inspeção. E ainda deverão ser avaliadas as situações que apresentem distribuições ou elevações de temperatura irregulares, mesmo que a temperatura maior no componente se apresente em valores absolutos ainda considerados como baixos, mas que evidenciem um ponto potencial de falha.

18.2 Deverá ser realizada inspeção semestral, sendo realizada a primeira inspeção logo após a assinatura do contrato, em data acertada juntamente com o gestor ou o fiscal do contrato. Devem ser usados equipamentos Thermovision e máquina fotográfica digital, utilizada para registro de imagens dos componentes/equipamentos encontrados com desvios durante a inspeção.

Observação: Poderá ser utilizado a termográfica fora deste período semestral, caso haja recomendação técnica e necessidade de inspeção mais detalhada em caráter emergencial

19 MATERIAIS DE REPOSIÇÃO EM ESTOQUE

19.1 O CONTRATADO será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou componente necessário ao perfeito funcionamento das instalações.

19.2 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá alegar falta de componentes para execução da manutenção.

19.3 Abaixo elencamos alguns materiais que o CONTRATADO poderá manter em estoque para pronto atendimento, alertando que a listagem é exemplificativa e não exaustiva:

- ✓ Abraçadeiras.
- ✓ Acabamentos para torneiras, registros e válvulas.
- ✓ Adaptadores e conexões de PVC e metálicos.
- ✓ Aditivo para radiador e óleo lubrificante.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Água destilada e baterias.
- ✓ Alavancas para válvula.
- ✓ Álcool.
- ✓ Aparelhos misturadores para bidê, lavatório e pia.
- ✓ Arejadores para torneira.
- ✓ Aspersores para jardim.
- ✓ Assentos plásticos e bolsas para vasos sanitários.
- ✓ Automáticos de boia.
- ✓ Bases e parafusos de ajuste para fusíveis.
- ✓ Bobinas, relés e jogos de contatos.
- ✓ Bocais para lâmpada incandescente.
- ✓ Bombas para desobstrução de pias e vasos.
- ✓ Botões para campainha.
- ✓ Botões, êmbolos, pinos de centro, registros macho, carretéis e canoplas para válvulas.
- ✓ Buchas de nylon com parafusos.
- ✓ Cabos e fios diversos.
- ✓ Caixas de passagem.
- ✓ Carrapetas de ½" e ¾".
- ✓ Castelos para registros.
- ✓ Chapa de Compensado comum.
- ✓ Chapa MDF dupla face revestida.
- ✓ Chaves fusíveis.
- ✓ Chaves reversoras.
- ✓ Cimento branco.
- ✓ Colas araldite, branca, para tubos e super bonder.
- ✓ Correias, mangotes e rolamentos diversos.
- ✓ Detectores termo-velocimétricos.
- ✓ Detergente amoníaco.
- ✓ Disjuntores monofásicos diversos.
- ✓ Dobradiça vai e vem.
- ✓ Dobradiças de ferro.
- ✓ Durepoxi.
- ✓ Espelhos cegos, para tomadas e/ou interruptores.
- ✓ Estopa para limpeza.
- ✓ Fechadura completa para gaveta.
- ✓ Fechadura para banheiro.
- ✓ Filtros de ar de combustível e de óleo.
- ✓ Fio de nylon.
- ✓ Fita de PVC.
- ✓ Fita isolante.
- ✓ Fita teflon.
- ✓ Fusíveis de diversas amperagens.
- ✓ Graxa para rolamentos.
- ✓ Grelhas diversas.
- ✓ Interruptores diversos.
- ✓ Isolante acústico.
- ✓ Laminado de fórmica.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Laminado de freijó.
- ✓ Laminado de mogno.
- ✓ Lâmpadas fluorescentes, incandescentes, mistas, vapor de mercúrio e de sinalização.
- ✓ Led's e lâmpadas de sinalização.
- ✓ Lixa de pano.
- ✓ Lixa para madeira.
- ✓ Manta filtral.
- ✓ Massa para calafetar.
- ✓ Mola para porta tipo "coimbra".
- ✓ Palha de aço.
- ✓ Parafusos.
- ✓ Pasta Joia.
- ✓ Peças para extintores: difusores, mangueiras, manômetros, válvulas, gatilhos.
- ✓ Peças para sistema de hidrantes: esguichos, mangueiras, niples, reduções, registros.
- ✓ Pilhas para lanterna.
- ✓ Pinos fêmea e macho.
- ✓ Piso Paviflex.
- ✓ Pregos.
- ✓ Puxadores de metal.
- ✓ Querosene.
- ✓ Rabichos cromados e de PVC.
- ✓ Reatores para lâmpadas fluorescentes e vapor de mercúrio.
- ✓ Registros de gaveta e de pressão.
- ✓ Reparos para válvulas e caixas de descarga.
- ✓ Sabão líquido.
- ✓ Sacos de pano para limpeza.
- ✓ Soda cáustica.
- ✓ Solda amarela.
- ✓ Soquetes e start para lâmpadas fluorescentes.
- ✓ Tampas externas para caixas de descarga.
- ✓ Tomadas monofásicas e trifásicas.
- ✓ Torneiras para filtro.
- ✓ Torneiras para jardim, lavatório e pia.
- ✓ Tubos de ligação para vaso.
- ✓ Tubos para válvula de descarga.
- ✓ Válvulas de descarga.
- ✓ Válvulas para lavatório e pia.
- ✓ Vaselina líquida.
- ✓ Volantes de registro.
- ✓ WD 40 antiferrugem.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

20 RELAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

20.1 O CONTRATADO deverá disponibilizar todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

20.2 A título exemplificativo e não exaustivo, elencamos abaixo algumas ferramentas que o CONTRATADO deverá manter disponível com seus funcionários e/ou em oficina para pronto uso:

- ✓ Bomba de alto vácuo.
- ✓ Bomba de óleo.
- ✓ Bomba de recalque.
- ✓ Bomba engraxadeira.
- ✓ Bomba hidráulica para sacar luvas elásticas e polias.
- ✓ Bomba para lavagem de sistema de ar condicionado.
- ✓ Botijão de GLP - 13 kg.
- ✓ Braço de força.
- ✓ Cabos de aço.
- ✓ Carrinhos de mão.
- ✓ Cavalete em aço.
- ✓ Cavalete em madeira.
- ✓ Chave cachimbo.
- ✓ Chave torquímetro.
- ✓ Chaves de fenda.
- ✓ Chaves de grifo.
- ✓ Chaves de grifo.
- ✓ Trena de fibra de vidro capacidade 50 metros.
- ✓ Trena capacidade 20 metros.
- ✓ Trena capacidade 100 metros.
- ✓ Escada de 10 degraus.
- ✓ Escada metálica de abrir.
- ✓ Rebitador manual.
- ✓ Torno de bancada.
- ✓ Torno de morsa.
- ✓ Furadeira de impacto GBS 19-2.
- ✓ Furadeira sem fio.
- ✓ Furadeira elétrica BOSCH.
- ✓ Furadeira elétrica de bancada FUNDEMAQ.
- ✓ Furadeira e parafusadeira sem fio DW 924K DEWALT.
- ✓ Fresa para moldura especial 03.
- ✓ Fresa para moldura especial 04.
- ✓ Fresa para moldura especial 06.
- ✓ Fresa para moldura especial 17.
- ✓ Fresa para moldura especial 20.
- ✓ Fresa para moldura.
- ✓ Fresa para moldura especial 39.
- ✓ Fresa para moldura especial 40.
- ✓ Fresa para moldura especial 4901.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Ponteiro.
- ✓ Talhadeira.
- ✓ Tarraxa ½".
- ✓ Tarraxa ¾".
- ✓ Esmeril de bancada.
- ✓ Serra circular industrial MAKITA, modelo 5800M DE7 ¼.
- ✓ Serra tico-tico.
- ✓ Serra tico-tico BLACK & DECKER.
- ✓ Serra tico-tico portátil modelo 3230/1.
- ✓ Serra circular para madeira capac. corte de 62 mm, mesa inclinável de 0 a 45º.
- ✓ Serra fita modelo 600 SF.
- ✓ Serra elétrica circular com bancada em ferro modelo SC 1200.
- ✓ Serra fita elétrica com bancada em ferro.
- ✓ Serra meia esquadria tipo manual.
- ✓ Serra meia esquadria elétrica.
- ✓ Serra tico-tico industrial modelo 4300 BA.
- ✓ Serra tico-tico industrial modelo 4300 BA.
- ✓ Plaina manual.
- ✓ Plaina MASTER-STANLEY.
- ✓ Lixadeira.
- ✓ Lixadeira elétrica com bancada em ferro modelo LF 2600.
- ✓ Lixadeira elétrica portátil modelo 99248.
- ✓ Lixadeira oscilante MAKITA modelo 9035.
- ✓ Lixadeira orbital.
- ✓ Diamante para cortar vidro.
- ✓ Jogo de formão.
- ✓ Jogo de serra copo.
- ✓ Jogo de chave de fenda.
- ✓ Jogo de chave de fenda.
- ✓ Jogo de chave PHILLIPS.
- ✓ Jogo de tarracha para ferro com 6 tarrachas, 6 desandadores, 1 cossinete e 1 punho de ½" a 2".
- ✓ Compressor.
- ✓ Tupia máquina elétrica para fazer molduras ou levantar pesos modelo V 380.
- ✓ Tesoura para flandre em ferro.
- ✓ Tesoura para funileiro e flandre.
- ✓ Tesoura para funileiro em aço.
- ✓ Esquadro metálico com escala UGOLINI 22 cm.
- ✓ Esquadro metálico com escala METRIL 25 cm.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de arrocho de 1 metro.
- ✓ Sargento em ferro com barra de ajuste de 2,10 metros.
- ✓ Ventosas simples, duplas e triplas.
- ✓ Compressor de ar comprimido.
- ✓ Conjunto de brocas.
- ✓ Conjunto de ferramentas individuais para mecânico de refrigeração.
- ✓ Conjunto de maçarico para corte e solda.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Conjuntos de chaves tipo "Caixa".
- ✓ Corte Dracger tipo DF (maçarico.)
- ✓ Detector eletrônico de vazamento de gás refrigerante.
- ✓ Enxadas.
- ✓ Escavadeira potência 140 H.P.
- ✓ Extensões.
- ✓ Fontes estabilizadas.
- ✓ Furadeira de coluna.
- ✓ Furadeira elétrica.
- ✓ Gerador de funções.
- ✓ Jogo completo de calibradores.
- ✓ Jogo de chaves Allen.
- ✓ Jogo de chaves combinadas.
- ✓ Jogo de chaves estria em milímetros e polegadas.
- ✓ Jogo de ferramentas individuais para cabista.
- ✓ Jogos de ferramentas individuais para bombeiro hidráulico
- ✓ Jogos de ferramentas individuais para eletricitista.
- ✓ Lima chata.
- ✓ Lima meia cana.
- ✓ Lupa 6 cm.
- ✓ Luxímetros.
- ✓ Macaco hidráulico.
- ✓ Maçarico para GLP.
- ✓ Mano vacuômetros.
- ✓ Máquina de cortar asfalto.
- ✓ Marretas.
- ✓ Medidor de fator de potência.
- ✓ Medidores eletrônicos de temperatura.
- ✓ Megômetro para teste de isolamento.
- ✓ Megômetro.
- ✓ Moto esmeril de bancada.
- ✓ Multímetros analógicos.
- ✓ Multiteste.
- ✓ Multômetro digital.
- ✓ Osciloscópio.
- ✓ Paquímetro.
- ✓ Par de luvas eletro.
- ✓ Pás.
- ✓ Pé de cabra.
- ✓ Picaretas.
- ✓ Pinça 6".
- ✓ Pirômetro com ponta de prova para medida de superfícies.
- ✓ Ponteiras.
- ✓ Psicômetros Bulbos úmidos e secos.
- ✓ Saca polia.
- ✓ Serra circular.
- ✓ Soldador para GLP.
- ✓ Talhadeiras.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Tambores de 200 litros.
- ✓ Tanque de 2.000 litros.
- ✓ Tarraxas com cossinetes.
- ✓ Termo higrômetro.
- ✓ Termômetro de mercúrio.
- ✓ Terrômetro medidor de isolamento de terra.
- ✓ Teste para transistores.
- ✓ Testes de tensão neon.
- ✓ Tornos de bancada.
- ✓ Torre para elevador de carga.
- ✓ Transformador variador de voltagem.
- ✓ Trenas.
- ✓ Vacuômetros eletrônicos.

Observação: A oficina de marcenaria possui maquinário pertencente ao MCTI, devendo o CONTRATADO efetuar vistoria prévia, com acompanhamento da fiscalização, para que sejam retiradas dúvidas sobre os equipamentos. Após a vistoria, o CONTRATADO deverá comunicar por escrito à fiscalização, se fará uso do maquinário. Em caso de uso dos equipamentos pertencentes ao MCTI, o CONTRATADO deverá zelar e manter os equipamentos em perfeito estado de uso e conservação, efetuando a manutenção dos mesmos, sem ônus para o CONTRATANTE.

21 RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

21.1 O CONTRATADO deverá dispor e fornecer às suas expensas, os materiais de consumo abaixo relacionados, mantendo nas dependências do Ministério, estoque mínimo necessário à execução dos serviços. A relação abaixo não é definitiva, as dúvidas serão resolvidas em comum acordo entre o Fiscal do Contrato e o Preposto da empresa CONTRATADA, respeitando os conceitos definidos e os exemplos abaixo relacionados:

- ✓ Aditivo para radiador
- ✓ Água destilada p/ baterias
- ✓ Água Raz
- ✓ Arrebites de diversos tamanhos
- ✓ Arruelas lisas
- ✓ Bombril
- ✓ Brocas de aço e widia de todos os tipos
- ✓ Cola araldite
- ✓ Cola branca para madeira
- ✓ Cola fórmica
- ✓ Cola para tubos de PVC
- ✓ Cola Super Bonder
- ✓ Detergente amoníaco
- ✓ Detergente comum para limpeza
- ✓ Discos para serra circular para corte de cerâmicas e madeiras
- ✓ Divoplac



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- ✓ Durepox
- ✓ Eletrodos de todos os tipos
- ✓ Eletrodos para solda elétrica
- ✓ Estearina
- ✓ Estopa para limpeza
- ✓ Fita adesiva dupla face
- ✓ Fita Isolante
- ✓ Fitas adesivas de diversos tipos e modelos
- ✓ Gás Acetileno
- ✓ Gás oxigênio
- ✓ Gesso em pó
- ✓ Graxa
- ✓ Graxa para rolamentos
- ✓ Lâminas de Serra
- ✓ Lixas de papel e lonadas em diversas gramaturas (80, 100, 120, 150, 200, etc.).
- ✓ Manta filtral
- ✓ Massa Igas
- ✓ Massa para calafetação
- ✓ Nitrogênio gasoso
- ✓ Óleo lubrificante
- ✓ Parafusos de aço zincado para aplicação em madeira, ferro, etc de todos os tipos e tamanhos
- ✓ Parafusos para buchas de Nylon S5, S6, S8 e S10
- ✓ Parafusos para fixação de tomadas e interruptores
- ✓ Pasta Joia
- ✓ Porcas para parafusos rosca fina de todos os tipos
- ✓ Pregos comuns em diversos tamanhos
- ✓ Pregos de aço em diversos tamanhos
- ✓ Querosene
- ✓ Rolos de lã ou espuma de qualquer medida
- ✓ Sabão líquido
- ✓ Sacos de tecido (algodão) para limpeza
- ✓ Soda cáustica
- ✓ Solda Amarela
- ✓ Solução para bateria
- ✓ Terminal para conexão de cabos
- ✓ Thinner
- ✓ Trinchas de qualquer medida
- ✓ Varetas para solda a oxigênio de todos os tipos
- ✓ Vaselina líquida
- ✓ Veda rosca (fita teflon)
- ✓ WD para lubrificação e ferrugem

Observação: A Licitante deverá prever em sua planilha de custos e formação de preços o valor suficiente para cobrir os gastos com os materiais de reposição em estoque que não poderá ultrapassar 10% do valor total mensal da mão de obra - equipe residente.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

22 GENERALIDADES

22.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa o MCTI perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

22.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

22.3 Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) Às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção.
- i) Às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

22.4 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

22.5 Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO.

22.6 Os serviços que atrapalhem as atividades normais do MCTI, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

22.7 Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o local da execução do serviço, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

23 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

23.1 Para o levantamento dos valores estimados nas Planilhas de Custo e Formação de Preço foi utilizado o valor de mercado para fixação do salário dos postos de serviço.

23.2 As licitantes deverão cotar o preço mensal de cada posto para execução dos serviços especificados neste documento, incluindo as despesas legais incidentes, bem, ainda, deduzindo quaisquer descontos que venham a ser concedidos, observadas as composições especificadas para cada tipo de posto, conforme Anexos deste Termo de Referência.

23.3 As licitantes deverão apresentar suas propostas obedecendo no mínimo o piso do salário da categoria profissional.

23.4 As licitantes deverão contemplar os profissionais serralheiro, marceneiro e ajudante de marcenaria com adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário da planilha, sob pena de desclassificação da proposta.

23.5 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

24 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

24.1 Os preços unitários a serem propostos pelo licitante deverão englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão-de-obra (postos no MCTI), aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados e encargos sociais da mão-de-obra, já que as medições serão realizadas pelas quantidades de materiais efetivamente gastos e, quando dos serviços eventuais, pelo tempo de trabalho dos profissionais. Os materiais cotados deverão seguir rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

24.2 O preço total geral obtido na Planilha de Quantitativo e Orçamento Estimado representará somente estimativa de faturamento médio mensal pelo CONTRATADO uma vez que os quantitativos de serviços eventuais efetivamente executados e de materiais efetivamente utilizados variarão mês a mês.

24.3 Em caso de haver algum item da planilha de preços não contemplado, será usado critério de medição para item análogo, ou na falta deste, critério de medição utilizado no mercado, após consenso entre o CONTRATADO e a FISCALIZAÇÃO.

25 OBSERVAÇÕES DOS SERVIÇOS

25.1 Os serviços de manutenção corretiva que envolva custos adicionais e a instalação e remanejamento de circuitos elétricos, lógicos, telefônicos e TV e



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

instalações de Infraestrutura, serão executados somente quando solicitados pelo Fiscal do Contrato ou pela DIOE – Divisão de Obra e Engenharia;

25.2 Antes do início de qualquer serviço deverá ser apresentada planilha de preços dos serviços solicitados;

25.3 Os serviços somente serão iniciados após emissão de Autorização de Serviços pela DIOE, e no máximo em 24 horas, após a sua entrega;

25.4 Em caso de urgência o início do atendimento se dará em duas horas;

25.5 O CONTRATADO deverá substituir qualquer empregado, que não satisfaça as exigências profissionais do serviço;

25.6 O CONTRATADO deverá cumprir todas as normas internas exigidas pela DIOE, que será a fiscalizadora do presente contrato;

25.7 Os preços apresentados serão reajustados da mesma forma seguida no contrato.

25.8 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após o recebimento dos mesmos.

26 ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

26.1 De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1.010 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 22 de Agosto de 2005 a execução ou condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção é atividade constante das atribuições dos profissionais inseridos no sistema CONFEA/CREA.

26.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

27 DA HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A capacidade física, instalações, estrutura organizacional e o aparelhamento das licitantes, sendo obrigatória a apresentação, por parte das licitantes, dos seguintes documentos:

27.1 Certidão de Registro e Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Para assinatura do contrato a licitante



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

deverá apresentar a Certidão de Registro e Regularidade acima solicitada expedida ou devidamente visada pelo CREA/DF.

27.2 Comprovação, através da Certidão referida no subitem do item 27.1, de possuir em seu quadro permanente, Responsáveis Técnicos habilitados nas áreas de engenharia civil (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 7º), de engenharia elétrica e eletrônica (resolução 218/CONFEA; atribuições dos art. 8º e 9º), de engenharia mecânica (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 12º), de engenharia de segurança do trabalho (resolução 359/CONFEA; atribuições do art. 4º) e engenharia de controle e automação (resolução 218/CONFEA; atribuições do art. 1º).

27.3 Para efeito do disposto no subitem do item 27.2, e de acordo com o art. 30, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/93, do disposto na Decisão do Tribunal de Contas da União DC-0166-11/97-P e o Acórdão 80/2010, considera-se “quadro permanente” o quadro de funcionários da empresa com Carteira de Trabalho Profissional assinada, ou Ficha Cadastral devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho, bem como os sócios, diretores e proprietários, todos devidamente comprovados através do contrato social e suas alterações ou ainda mediante a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

27.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, em edificações não residenciais e com fornecimento de toda mão-de-obra, de todas as ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição necessárias, com as seguintes características mínimas a seguir:

- a) Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada de 1.000 KVA, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- b) Operação e manutenção de grupos geradores diesel automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária de 400 kVA, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- c) Operação e manutenção de sistema de energia elétrica ininterrupta composta de Nobreaks eletrônicos de 160 kVA e de estabilizadores eletrônicos de tensão trifásicos de 300 kVA, em edificações com área construída mínima de 15.000 m².
- d) Operação e manutenção de rede elétrica de tensão estabilizada para computadores e periféricos, com 2000 pontos estabilizados e aterrados, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- e) Manutenção de rede de lógica com 1000 pontos, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- f) Operação e manutenção de todas as instalações hidrossanitárias prediais composta de recalque automático e pressurização de rede de incêndio através de eletrobombas, em edificação com área construída mínima de 15.000m²;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- g) Execução de redes de cabeamento estruturado, com 500 pontos de rede e 500 metros de fibra ótica;
- h) Manutenção Preditiva de instalações prediais utilizando técnica de termografia em edificação com área construída mínima de 15.000m²;
- i) Serviços continuados de marcenaria, serralheria, pintura, alvenaria em edificação com área construída mínima de 15.000m².

27.5 Utilização de software específico e apropriado para gerenciamento e controle das atividades de operação e manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de ar-condicionado e refrigeração, marcenaria, serralheria e pintura e para prestação de serviços eventuais de instalação/remanejamentos de circuitos elétricos e lógicos, que disponibilize relatório mensal com todas as informações e gráficos relativos aos trabalhos e procedimentos desenvolvidos.

27.6 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado que comprovem que os Responsáveis Técnicos referidos no subitem 27.2 acima tenham prestado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado e que façam explícita referência às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, em edificações não residenciais e com fornecimento de toda mão-de-obra, de todas as ferramentas e de todos os materiais e peças de reposição necessárias, com as mesmas características mínimas definidas nas alíneas "a" a "i" do Subitem 27.4.

27.7 Com base no § 3º, artigo 43 da lei nº. 8.666/93 é facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.8 Não será admitida apresentação de mais de um atestado sobre a mesma parcela das alíneas "a" a "i" do Subitem 27.4, como forma de comprovar, através de somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

27.9 Declaração emitida pela empresa de que têm disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

27.10 Declaração de que todos os recursos para instalação dos sistemas de cabeamento estruturado, manuais técnicos, banco de dados, operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnóstico e especificações técnicas, serão disponibilizados ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em impressos e/ou DVD-ROM.

27.11 Declaração, com endereço, de que possui relação discriminada das instalações, estrutura organizacional e aparelhamento técnico disponíveis para a realização do objeto da presente licitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

27.12 O Licitante deverá encaminhar junto com a documentação de habilitação (estando ou não cadastrado junto ao SICAF), os anexos: C, D, E e F do Termo de Referência.

27.13 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s) apresentado(s).

27.14 A apresentação de atestado de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010- Plenário).

28 DOS PRAZOS

28.1 Os serviços solicitados deverão ser iniciados num prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser encerrados em até 48 (quarenta e oito) horas.

28.2 Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.

28.3 Já os serviços solicitados, enquadrados como serviços eventuais, deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser encerrados em até 10 (dez) dias.

28.4 Se o serviço não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO.

28.5 Quando a solicitação de serviço ou o sinistro ocorrer após as dezessete horas, o CONTRATADO deverá, no mínimo, eliminar os efeitos danosos; se, porém, o problema acarretar suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade de quaisquer sistemas prediais, as providências de solução deverão ser iniciadas de pronto.

29 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

29.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias após a assinatura de contrato com a vencedora do certame;

29.2 Os integrantes dos postos de serviço deverão possuir capacitação específica para atuarem nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

29.3 O licitante do certame deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovante de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da Norma Técnica nº 019/1993, da Diretoria de Serviços Técnicos, em sua plena validade.

29.4 Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes do CONTRATANTE.

29.5 O licitante vencedor deverá nomear um Engenheiro de seu quadro permanente para ser seu preposto, ficando encarregado de acompanhar a execução do contrato, manter entendimentos com o Gestor, orientar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as frentes de trabalho, exigindo dos empregados empenho, esmero e solicitude na execução dos serviços;

29.6 O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., específica para o objeto deste contrato, conforme dispõe a Lei 6.496/1977 e a Resolução nº 425/1998 - CONFEA. O prazo para apresentação da ART é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

29.7 Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

29.8 Compete, ainda, aos postos de serviço (expediente e plantão): o transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

29.9 Comunicar a Divisão de Obras e Engenharia imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, o início da execução dos trabalhos, solicitando a designação de fiscalização para acompanhamento do contrato;

29.10 Proceder as suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários;

29.11 Prestar os serviços durante o expediente normal nos dias úteis, sendo que fora desse horário e em dias em que não houver expediente deverá ter o plantonista com conhecimentos gerais sobre os serviços a serem prestados, quando necessário executar serviços nos finais de semana e feriados, sem ônus para o MCTI;

29.12 Fornecer toda mão-de-obra com capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenção definidas em todos os itens contidos na descrição dos serviços, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução;

29.13 Manter em serviço o número necessário de profissionais legalizados, para o bom desempenho dos serviços;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- 29.14** Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços contratados, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, em completas condições de higiene e segurança;
- 29.15** Substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 29.16** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a ser empregados, recebam prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva o direito de rejeitar esses materiais desde que não satisfaçam aos padrões especificados;
- 29.17** Responder por quaisquer danos causados às dependências do CONTRATANTE e aos equipamentos objeto do contrato, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados, e ainda por deficiência ou negligência das inspeções, bem como, decorrentes da qualidade do material empregado na manutenção;
- 29.18** Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber do CONTRATANTE executando os serviços necessários com toda presteza;
- 29.19** Comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de qualquer defeito que notar nos equipamentos, e que não possa substituir;
- 29.20** Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 29.21** Fornecer equipamentos, ferramentas e transportes necessários à execução dos serviços a serem prestados;
- 29.22** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- 29.23** Manter no local da prestação dos serviços, pessoal especializado durante 24 horas para a execução dos serviços de manutenção corretiva efetuados a qualquer hora, desde que necessário, ocorrendo exclusivamente por conta do CONTRATADO o ônus advindo de horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
- 29.24** Fornecer todo o material ou peças de reposição necessárias à manutenção preventiva e corretiva, sempre da melhor qualidade. Em se tratando de reposição de peças, deverão ser originais ou as recomendadas pelo fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive peças e materiais para ar condicionado de janela, self (correias, ventiladores, evaporadores, mangueiras, registros, válvulas, comandos e demais peças necessárias ao seu funcionamento), quadros parciais gerais (disjuntores, barramentos, parafusos, conectores, portas dobradiças, fechaduras e demais elementos necessários ao funcionamento dos sistemas objeto do contrato); gerador (escovas,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

bobinamento, isolamento, extratores e demais elementos do grupo) necessários ao bom funcionamento.

29.25 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, prepostos e/ou terceiros, quando da execução dos serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais;

29.26 Todas as despesas decorrentes do Contrato, inclusive as decorrentes da legalização dos serviços perante aos órgãos municipais, estaduais, distrital ou federal, as de mão-de-obra, ferramentas, combustíveis ou fretes, encargos sociais, previstos na legislação vigente, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados ficarão a cargo da Contratada, devendo apresentar, quando solicitado e junto com as Notas Fiscais, comprovação de recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho envolvida nas atividades referentes ao presente Termo de Referência, objeto desta contratação, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas;

29.27 Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à Administração ou a terceiros;

29.28 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados e especificados, sem a devida anuência do CONTRATANTE, assumindo, ainda assim, toda responsabilidade pelos serviços prestados ao MCTI, de acordo com este Termo de Referência e seus Anexos.

29.29 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, o CONTRATADO realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

29.30 Somente poderão ser subcontratados os serviços de manutenção preventiva de corretiva por empresas especializadas os seguintes equipamentos: Grupo motor gerador, estabilizador de tensão e nobreaks;

29.31. O CONTRATADO responderá pelos erros e omissões de elaboração do objeto contratado, quando esse provocar danos na execução ou após sua execução, conforme legislação correspondente;

29.32. Manter linha telefônica e de fac-símile para o atendimento das solicitações;

29.33. Manter diário de atividades sempre atualizado, onde deverão ser relatados os serviços prestados/realizados diariamente, bem como eventuais incidentes ou irregularidades que possam ocorrer durante o tempo de serviço ou qualquer outro tipo de informação que seja relevante registrar, e estar sempre de prontidão para responder a quaisquer questionamentos colocados pela fiscalização do MCTI. O diário de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

atividades deverá estar à disposição para consulta, a qualquer momento, pela fiscalização do MCTI;

29.34. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo as comunicações verbais, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários para elucidação dos fatos;

29.35. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido neste termo, e os que apresentarem, de acordo com a legislação aplicada, defeitos, vício ou incorreções.

29.36. Instruir o pessoal empregado na realização dos trabalhos quanto à necessidade de acatar as orientações da DIOE, e quanto às normas disciplinares e de segurança do MCTI;

29.37. Executar perícia por profissional competente, devidamente registrado, a fim de caracterizar a realização de atividades em áreas de risco por profissionais do setor de energia elétrica, nos termos da Lei nº 7.369/85 e Decreto nº 93.412/86, ficando o pagamento do adicional de periculosidade condicionado a realização da referida perícia.

29.38. Toda instalação e remanejamento da rede elétrica deverá obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- c) NBR 5.413 – Iluminação de Interiores;
- d) NBR 5.361 – Disjuntores de Baixa Tensão;
- e) NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- f) Normas e Procedimentos da Concessionária de Energia local – CEB.

29.39. Toda instalação e remanejamento de cabeamento deverá obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 10842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança;
- b) NBR 13300, 13301 – Redes telefônicas internas em prédios;
- c) NBR 13726 – Redes telefônicas internas em prédios – tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- d) NBR-14.565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- e) NBR 5674 NB 595 - Manutenção de edificações – Procedimento e Manutenções de Edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- f) Infraestrutura
- g) TIA/EIA-568-B.1 e B.2 – Commercial Building Telecommunication Cabling Standard;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- h) TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- i) TIA/EIA-607-A - Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications.

29.40. O CONTRATADO fica proibido de veicular e comercializar os produtos gerados em virtude da prestação dos serviços de que trata esta contratação.

29.41. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução e/ou conclusão do Contrato, tais como:

29.42. A Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

30. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

30.1 Permitir que os funcionários do CONTRATADO, devidamente identificados, acessem as instalações, prestando esclarecimentos e facilitando o desempenho dos técnicos no diagnóstico dos defeitos apresentados;

30.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo CONTRATADO, observando se os mesmos estão sendo executados com boa qualidade;

30.3 Efetuar o pagamento das faturas no preço e no prazo pactuados, observando acréscimos que eventualmente possam existir;

30.4 Entrar em contato com o CONTRATADO, quando detectado qualquer problema na execução dos serviços;

30.5 Notificar por escrito ao CONTRATADO, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

31. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos arts. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

31.1.1 Atribuições do Gestor e de seu substituto:

- a) Coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- b) Analisar as solicitações dos fiscais, recomendando à autoridade superior a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, quando for o caso;
- c) Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual;
- d) Proceder junto à comissão, negociação das alterações e renovações contratuais;
- e) Promover bimestralmente, avaliação do desempenho da execução dos serviços do CONTRATADO com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor;
- f) Promover manifestação formal de ocorrência de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanções contratuais;
- g) Informar à área da DILC/COEX, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

31.1.2. Atribuições do fiscal operacional:

- a) Acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- b) Acompanhar a vigência do contrato;
- c) Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual;
- d) Determinar as correções e readequações necessárias;
- e) Proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais ou do Termo de Referência;
- f) Conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pelo contratado, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;
- h) Realizar medições se for o caso;
- i) Verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual;
- j) Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

31.1.3. Atribuições do fiscal de liquidação e de seu substituto:

- a) Conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- b) Proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes;
- c) Controlar o saldo do empenho bem como a solicitação de reforço, quando necessário;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- d) Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações do CONTRATADO através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- e) Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

31.2. Os fiscais do Contrato deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante as suas atribuições.

31.3. Os Fiscais deverão verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas.

31.4. Os Fiscais deverão verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

31.5. Os Fiscais deverão verificar a satisfação do público usuário.

31.6. Os fiscais ou gestor do contrato ao verificarem que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

31.7 Os fiscais do Contrato deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

31.8 Os fiscais do CONTRATANTE não poderão, sob nenhuma hipótese, permitir que o CONTRATADO execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual.

31.9 Os fiscais do CONTRATANTE poderão exigir uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto do CONTRATADO que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconvenientemente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas.

31.10 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, sendo que tais condições obrigam o CONTRATADO a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

31.11. Consultar a situação da empresa junto ao SICAF;

31.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.13. Exigir a apresentação juntamente à Nota Fiscal, dos documentos relacionados abaixo para conferência e posterior ateste:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

32. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

32.1. As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2012, Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001.

32.2. As autoridades signatárias deste Termo de Referência são os responsáveis por garantirem a compatibilidade dos serviços com as ações ora indicadas.

33. DO PAGAMENTO

33.1. Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas o CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO a abertura de Conta Vinculada, nos termos do art. 19. A e do Anexo VII da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008 e suas alterações, obedecendo ao estabelecido na Minuta de Contrato.

33.2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

33.3. No caso de se tornar inevitável e imprescindível a alteração no cronograma de execução dos serviços, serão avaliadas as razões e, verificando-se que os atrasos decorreram exclusivamente das atividades do CONTRATADO, o cronograma de pagamento poderá ser adequado aos novos prazos, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

33.4. Pela prestação dos serviços será devido o pagamento mensal, com o valor dos serviços efetivamente prestados, sendo sempre precedida da apresentação da nota



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

fiscal/fatura, a qual deverá ser emitida em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

33.5. Acompanhará a Nota Fiscal/Fatura relatório que especificará todo o processo de formulação desta, a qual deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Contratual.

33.6. No caso de incorreção(ões) nas informações apontadas nas Notas Fiscais/Faturas, serão estas restituídas ao CONTRATADO, para à(s) devida(as) retificações. Após a entrega das Notas Fiscais/Faturas devidamente acertadas, será iniciada a contagem de um novo prazo de 5 (cinco) dias para o pagamento, não respondendo o MCTI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

33.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

33.8. A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do CONTRATADO para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

33.9. O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária (OB) para crédito nos dados bancários (Instituição Bancária, N.º Agência, N.º Conta Corrente) indicados pelo CONTRATADO. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) pelo MCTI.

33.10. Caso os serviços executados pelo CONTRATADO estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e seus anexos, o MCTI reserva-se do direito de suspender o(s) pagamento(s) até as devidas retificações/correções.

33.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no MCTI, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

33.12. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

33.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \div 100)}{365}$$

$$TX = \text{Porcentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

33.14. Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar junto às Notas Fiscais, comprovações de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito da Previdência Social), com FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto ao ISSQN.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

34.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, erro de execução mora na execução dos serviços, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

34.2.1. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

34.2.2. MULTA DE:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- 34.2.2.1.** 2% (dois por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA, limitado a incidência de 8 (oito) horas;
- 34.2.2.2.** 1% (um por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA, limitado a incidência de 24 (vinte e quatro) horas;
- 34.2.2.3.** 1% (um por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade BAIXA, limitado a incidência de limitado a incidência de 15 quinze) dias úteis;
- 34.2.2.4.** 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 35.2.2.1, limitado à incidência de 24 (vinte e quatro) horas;
- 34.2.2.5.** 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 35.2.2.2, limitado a incidência de 3 (três) dias úteis;
- 34.2.2.6.** 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 35.2.2.3, limitado à incidência de 30 (trinta) dias úteis;
- 34.2.2.7.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- 34.2.2.8.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total as obrigações assumidas;
- 34.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5(cinco) anos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 34.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de 2(dois) anos conforme a Lei nº8.666/93.
- 34.2.5.** A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

34.2.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

34.2.7. No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual apresentada pelo CONTRATADO, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

34.2.8. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.

34.2.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

34.2.10. As sanções previstas nos incisos dispostos acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do presente instrumento:

34.2.10.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

34.2.10.2. Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

34.2.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

34.2.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

34.2.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.2.13. A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

34.2.14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou cobrado judicialmente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

34.2.15. As sanções previstas nos subitens 34.1 e 34.2.4 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

34.2.16. As penalidades previstas nos subitens 34.1 e 34.2.4 também poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

35. DA GARANTIA CONTRATUAL

35.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na modalidade a ser escolhida pela contratada, ficando a garantia sob a responsabilidade do MCTI, consoante § 1º, do art. 56, da Lei n.º 8.666/93;

a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,10 % (dois inteiros e dez centésimos por cento).

b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados com correção monetária.

35.1. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período da vigência do contrato, acrescida de 3 (três) meses após o término contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias + 90 (noventa) dias = 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

35.2. O uso da garantia poderá ser motivado por eventuais impropriedades detectadas durante o uso da solução, neste caso, caberá uma decisão conjunta, devidamente documentada, ressaltando os aspectos positivos ou imprescindíveis que justifiquem as correções. A documentação deverá ser atualizada para refletir eventuais mudanças realizadas.

35.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

35.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

35.3.2. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

35.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

35.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser adequada ou renovada nas mesmas condições.

35.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, ao CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

35.6. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 35.6.1.** Caso fortuito ou força maior;
- 35.6.2.** Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- 35.6.3.** Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;
- 35.6.4.** Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do CONTRATANTE.

35.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

35.8. A garantia somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive no caso de aplicação de multa contratual e satisfação de prejuízos e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/1993).

35.9. Será considerada extinta a garantia:

- 35.9.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 35.9.2.** No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

36. DA VISTORIA TÉCNICA

36.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar todos os locais para os quais serão executados os serviços de elaboração de projeto, objeto do presente Termo de Referência, anexo I do Edital, e que tomou pleno conhecimento das condições ambientais e técnicas desses locais, até, no máximo, 3(três) dias úteis antes da abertura da sessão pública. As empresas interessadas deverão agendar junto a Divisão de Obras e Engenharia – DIOE, nos horários de 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, pelos telefones (61)2033-7708 e (61)2033-7709;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

36.2. A vistoria será acompanhada por representante do MCTI, da Divisão de Obras e Engenharia, designado para esse fim, quando será emitida declaração conforme modelo constante no Edital.

36.3. O agendamento da vistoria poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da data e horário de abertura da sessão pública.

36.4. A vistoria deverá ser realizada em até, no máximo, 3 (três) dias úteis antes da data e horário da abertura da sessão pública.

36.5. Ao final da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Edital, assinado pela equipe técnica da DIOE e pelo representante do licitante.

36.6. Por ocasião da habilitação da proposta o licitante deverá fornecer o Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Edital. A não apresentação deste Termo implicará na desclassificação da proposta.

36.7. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

36.8. Entendemos que se faz necessária a vistoria em função das peculiaridades do objeto a ser licitado, "Manutenção predial", se tratar de serviço de continuidade, onde uma empresa está finalizando seu contrato e outra empresa assumirá, e as condições em que a edificação se encontra interferem diretamente na capacidade de atendimento dos licitantes e do conhecimento do edifício.

36.9. Abrangemos ainda que as condições da edificação são importantes para que o licitante porventura vencedor da licitação, não possa alegar a falta de informações relevantes das condições do local para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais prejudiciais à Administração.

36.10. O objetivo da vistoria é ter a Administração a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

36.11. *"No que concerne à vistoria prévia, forçoso destacar que tal exigência encontra amparo tanto na legislação (art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) como na jurisprudência do TCU (v.g. Decisão nº 783/2000-Plenário)." Fonte: <http://jus.com.br/revista/texto/11635/a-vistoria-previa-no-local-de-prestacao-de-servicos-ou-execucao-de-obras#ixzz25QmqSOE7>.*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

37. DA RESCISÃO CONTRATUAL

37.1. Os casos de rescisão contratual serão regidos nos termos da Lei 8.666/93, Capítulo III, Seção V, e demais legislações pertinentes;

37.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

37.3. Constituem motivos para rescisão do contrato originado do presente Termo de Referência:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando o CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação;
- g) A irregularidade para com a Seguridade Social conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- j) A decretação de falência;
- k) O cometimento reiterado de faltas registradas pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- l) A dissolução da firma CONTRATADA;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO, de modo a prejudicar a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) A supressão do serviço, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no artigo 65 da Lei 8.666/93;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo o prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - r) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área ou local para a prestação do serviço, nos prazos contratuais;
 - s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - t) O descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

37.4. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas “a” a “n” e “s” deste subitem.

38. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

38.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente até o total de 60 (sessenta) meses por conveniência das partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

38.2. Após a homologação do certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e seus anexos.

38.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo MCTI.

38.4. O Contrato será assinado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, sala 140 – Brasília-DF.

38.5. Para assinatura do contrato será exigida a apresentação de cópia do documento de identidade (RG), CPF e do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

38.6. Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato, no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, serão convocadas as licitantes remanescentes, respeitando a ordem sequencial de classificação, mantidas as



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

condições de preço e prazo da licitante vencedora e as demais exigências a estas feitas em razão do que dispõe este Pregão.

38.7. Toda prorrogação contratual será precedida de avaliação dos preços praticados no mercado para serviços (similar/equivalente) do objeto pactuado nestes ajustes, haja vista a necessidade da verificação da manutenção da vantajosidade das prorrogações.

39 DA PROPOSTA

39.1. Na proposta de preços deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

39.1.1. Preço global, em algarismos e por extenso;

39.1.2. Planilhas, conforme anexos do Termo de Referência: C (Planilha de custos), D (Planilha de serviços eventuais), E (Quadro Resumo) e F (Planilha de custos e formação de preços global), lembrando que os licitantes deverão apresentar a planilha de preços para cada perfil/categoria profissional;

39.1.3. Declaração de estarem inclusos, no preço global da proposta, todos os impostos, taxas e encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à execução dos serviços;

39.1.4. Declaração de que dispõe em estoque materiais de reposição a serem utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme relação constante neste Termo de Referência;

39.1.5. Declaração de que manterá no(s) edifício(s) as ferramentas e equipamentos necessários à execução, conforme relação constante neste Termo de Referência.

39.1.6. Declaração do prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a abertura da licitação.

40. DA REPACTUAÇÃO APLICADO AOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS

40.1. Será admitido repactuação do preço contratado desde que observado o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos custos do contrato, devidamente justificada, cabendo ao CONTRATADO comprovar eventual variação dos custos, conforme Planilha de serviços eventuais, anexo "D" deste Termo de Referência, apresentando inclusive a Memória de Cálculo para análise e posterior aprovação do MCTI.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

40.2. Após análise e aprovação da memória de cálculo, apresentado pelo CONTRATADO, aos setores competentes do CONTRATANTE, a repactuação contratual será apostilado nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

40.3. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I. A partir da assinatura do Apostilamento;

II. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

40.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

40.5 O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo de período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

40.6 Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

41. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS – PARA OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

41.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 01(um) ano, aplicando-se as disposições do art. 5º do Decreto No. 2.271, de 07 de julho de 1997 e suas alterações.

41.2. O interregno mínimo de 01(um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

41.2.1. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação estiver vinculado a data-base deste instrumento;

41.2.2. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional com data-base diferenciada, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida;

41.2.3. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

41.3. As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilhas de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação;

41.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

41.5. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos, esta somente será concedida mediante comprovação pelo CONTRATADO do aumento dos custos, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas e outros equivalentes; e
- f) a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

41.6. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação ou da entrega dos comprovantes de variação de custos;

41.7. As repactuações, como espécies de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

41.8. A repactuação deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito do contratado de repactuar.

41.9. O prazo referido ao parágrafo 41.6 ficará suspenso enquanto o CONTRATADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

41.10. O órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

41.11. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão vigências iniciadas observando-se o seguinte:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

41.11.1. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver a revisão do custo de mão-de-obra em que o fator gerador na forma de acordo, convenção ou sentença normativa que contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

41.11.2. No caso previsto subitem 41.11.1, os efeitos financeiros deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

42. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

42.1. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

42.2. É facultada a supressão além dos limites constantes nesta Cláusula mediante acordo entre as partes.

43 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

43.1 Este Termo de Referência observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

43.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

43.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

43.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

43.1.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

43.1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

43.1.2 O CONTRATADO deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

43.1.2.1 Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

43.1.2.2 Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

43.1.2.3 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

43.1.a.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

43.1.a.5. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

43.1.a.6. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

44. PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA CONTRATAÇÃO

44.1. Os serviços de manutenção demandam tanto insumos como mão de obra, materiais e equipamentos para a sua realização e coordenação, cuja quantificação é de responsabilidade exclusiva do licitante.

44.2. O valor global estimado para a presente contratação é de: R\$ 562.920,85 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

centavos) mensais e de R\$ 6.755.050,20(seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e vinte centavos) anual.

44.3. No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas com mão de obra incluindo equipamentos de proteção individual e uniforme, auxílio alimentação ou refeição, transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos colaboradores, prêmio de seguro e taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, viagens de colaboradores, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, ou seja, **todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro**, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

44.4 Os valores referentes a benefícios de alimentação do trabalhador (ex: vale-refeição, vale-alimentação, cesta básica, etc.) ou outros itens de salário indiretos concedidos, deverão ser, no mínimo, iguais aos estabelecidos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria.

45. CONDIÇÕES GERAIS

45.1 A Divisão de Obras e Engenharia – DIOE ficará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas referentes às especificações técnicas constantes deste Termo de referência nos telefones (61) 2033-7708 ou (61) 2033-8429, falar com as Arquitetas, Beatriz Jácomo ou Aline Figueiró.

Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

NORMAS DE EXECUÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Os serviços de manutenção deverão ser realizados durante o expediente normal de trabalho do MCTI.
- 1.2.** As rotinas de serviços serão estabelecidas em acordo entre o CONTRATADO e a fiscalização da CGRL, sem prejuízo da quantidade de serviços e frequências, definidos no programa de manutenção. Para tanto, o CONTRATADO fornecerá a mão de obra e equipamentos necessários para cumprir as rotinas e o programa de manutenção.
- 1.3.** A critério da fiscalização da CGRL, as rotinas de serviços poderão ser alteradas com aviso prévio de uma hora, sempre que necessária à disponibilização de áreas internas deste Ministério para uso exclusivo de seus usuários ou realização de evento, caso no qual será negado o acesso ao CONTRATADO ao local de realização dos serviços durante o horário de expediente normal.
- 1.4.** O CONTRATADO deverá estar ciente de que eventualmente parte do trabalho poderá ser executado fora do horário comercial, sem ônus adicional para o MCTI.
- 1.5.** Quando não for permitido ao CONTRATADO o acesso ao local de realização dos serviços durante o horário do expediente normal, os serviços deverão ser realizados em horário especial, a ser definido pela fiscalização da CGRL.
- 1.6.** O CONTRATADO deverá providenciar, para cada empregado, crachá de identificação para acesso de seus empregados às dependências do MCTI.
- 1.7.** O CONTRATADO deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado, a qual, quando solicitada, deverá ser apresentada à fiscalização da CGRL.
- 1.8.** Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, da fiscalização da CGRL.
- 1.9.** Todos os serviços executados deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ao Manual de Obras Públicas para Manutenção de Edificações da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio (SEAP), às normas das concessionárias locais de energia elétrica, água e esgoto; bem como às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao contrato, até o limite previsto no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.11. O CONTRATADO deverá nomear um Engenheiro de seu quadro permanente, Responsável Técnico pelos serviços contratados, para ser preposto do CONTRATADO, ficando encarregado de acompanhar a execução do contrato, manter entendimentos com a fiscalização da CGRL, além de orientar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as frentes de trabalho, exigindo dos empregados empenho, profissionalismo, esmero e solicitude na execução dos serviços.

1.12. Qualquer esclarecimento adicional dos serviços a serem executados, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser obtido com a fiscalização da CGRL, localizada na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", sala 120. Telefones: 2033-7708 ou 2033-8429.

2. INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA COM A ROTINA DE MANUTENÇÃO EXISTENTE

2.1. O CONTRATADO para realizar os serviços de manutenção deverá integrar-se a rotina atual de manutenção da administração, registrando as falhas detectadas nos componentes e sistemas da edificação durante a realização dos serviços.

2.2. Para o registro de falhas detectadas o CONTRATADO utilizará meios distintos daqueles disponibilizados aos usuários da edificação, que realizam o registro de falhas e a solicitação de correções por telefone.

2.3. O CONTRATADO comunicará a FISCALIZAÇÃO da CGRL, por meio de documento próprio a ser encaminhado a Divisão de Obras e Engenharia situada a EMI bloco E sala 120, que tomará as providências cabíveis para a confecção da Ordem de Serviço relativa ao serviço que se apresentar necessário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

3.1. Os serviços de manutenção serão classificados em:

a) Serviços críticos: serviços necessários à prevenção de situações de emergência, tais como:

- Blackouts, incêndios, inundações, desmoronamentos;
- Risco de ocorrências que afetem a segurança das pessoas ou instalações;
- Risco de ocorrências iminentes que causem danos ao meio ambiente;
- Risco de ocorrências que causem danos ao Patrimônio Histórico e Arquitetônico;
- Paralisação total ou parcial do serviço, da produção ou da assistência às pessoas.

b) Serviços essenciais: serviços que previnem situações de grave risco potencial de acordo com critérios a serem definidos pelo setor de engenharia/DIOE/CGRL/MCTI, considerando as peculiaridades das instalações do MCTI e das atividades desenvolvidas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

c) Serviços ordinários: serviços secundários, que não estão enquadrados como serviços críticos ou essenciais.

3.2. A classificação de cada serviço de manutenção consta do Programa de Manutenção, Anexo C, do Termo de Referência e se aplica ao Acordo de Níveis de Serviços, constante do Anexo E do Termo de Referência.

3.3. Para a realização de medição pela CGRL o CONTRATADO deverá enviar os laudos técnicos dos serviços realizados.

3.4. No final do mês, os serviços executados serão medidos e adotados os ajustes, no valor a ser pago, definidos no Acordo de Níveis de Serviços do contrato.

3.5. A fiscalização da CGRL certificará a medição e autorizará a emissão da fatura para posterior pagamento pelo CGOF.

4. LOGÍSTICA

4.1. Os prepostos do CONTRATADO, responsáveis técnicos pelos serviços, deverão comparecer diariamente ao local de realização dos serviços e deverão estar acessíveis à fiscalização da CGRL, a partir do início da prestação dos serviços, por serviço de telefonia móvel celular.

4.2. Os aparelhos de celular serão providos pelo CONTRATADO a seus custos e terão seus números cadastrados com a fiscalização da CGRL.

4.3. Não serão aceitas como válidas alegações de indisponibilidade destes aparelhos por falta de bateria ou manutenção.

4.4. Os aparelhos deverão estar habilitados para realizar e receber ligações para número de telefone de serviço de telefonia fixa e móvel.

4.5. A fiscalização poderá solicitar por telefone a presença na CGRL do responsável técnico, preposto da empresa CONTRATADA, o que deverá ocorrer em até duas horas corridas da solicitação.

4.6. O CONTRATADO deverá providenciar por sua conta serviço de telefonia, computador, impressora, bem como todo o mobiliário para uso de seu pessoal para a elaboração de relatórios de serviços e documentos administrativos relacionados exclusivamente ao contrato.

4.7. O preposto do CONTRATADO deverá manter atualizado, junto à fiscalização da CGRL, a relação nominal com endereços e telefones de todos os empregados.

4.8. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

5. EQUIPAMENTOS

- 5.1.** O CONTRATADO fornecerá e manterá em condições de uso imediato todos os equipamentos necessários para a correta realização dos serviços, em quantidade adequada e suficiente para o cumprimento das rotinas e do programa de manutenção.
- 5.2.** Os equipamentos ficarão sob a guarda e responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 5.3.** O fornecimento de utensílios e materiais de reposição para máquinas e ferramentas utilizadas na execução dos serviços será de inteira responsabilidade do CONTRATADO.
- 5.4.** Os equipamentos como instrumentos de medição, que requerem calibração, deverão estar aferidos para uso e certificados por órgão credenciado pelo INMETRO.
- 5.5.** Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

6. SEGURANÇA NO TRABALHO

- 6.1.** O CONTRATADO deverá promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os EPI necessários e compatíveis com as funções por eles desenvolvidas, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando seu uso obrigatório e exigindo-lhes que cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 6.2.** Para a execução dos serviços, o CONTRATADO deverá seguir as prescrições da Norma NBR-7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção) e, em particular, se orientar pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V, do título III da CLT (DOU de 23/12/1977).
- 6.3.** Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU de 06/07/1978), em especial a NR. 4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); NR. 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR. 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR. 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e NR. 18 - Obras de Construção, Demolição e Reparos. Atentar ao fato que algumas das normas acima explicitadas foram alteradas pela Portaria nº 33, de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/07/1987).
- 6.4.** Além de fornecer os equipamentos de segurança em quantidade suficiente, o CONTRATADO também deverá instruir os usuários quanto ao correto uso e operação dos equipamentos, devendo tomar todas as providências para o adestramento contínuo da equipe de trabalho.
- 6.5.** A fiscalização poderá ordenar providências para modificar hábitos dos trabalhadores visando à redução de risco de acidentes.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

6.6. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME

7.1. Fornecer no início da prestação dos serviços e a cada 6 (seis) meses, uniformes completos (novos) e calçados a todos os profissionais, exceto ao engenheiro e arquiteto, em quantidades descritas abaixo, independente do estado em que se encontrem, apresentando recibo ao CONTRATANTE, e não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer item.

7.2. Os uniformes deverão apresentar a logomarca do CONTRATADO, estampada em tamanho que permita fácil identificação.

7.3. Os uniformes devem ser compostos de:

- 02(duas) calças compridas tipo “jeans” ou sarja;
- 04(quatro) camisetas ou camisas;
- 02(dois) jalecos;
- 02(dois) pares de sapato ou botina com sola de borracha, de acordo com a categoria profissional;
- 05(cinco) pares de meia.

7.4. Somente o sapato ou a botina e o casaco de frio ou a japona poderão ser substituídos a cada 12 (doze) meses se, ao final de 6 (seis) meses, os mesmos estiverem em bom estado de conservação, com a devida autorização da fiscalização;

7.5. O CONTRATADO deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus ao CONTRATADO ou aos empregados;

7.6. Fornecer, além dos uniformes acima, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.

7.7. A Empresa licitante vencedora deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, cópia dos recibos de entrega dos uniformes e EPI's, até o 5º dia útil do mês subsequente ao seu fornecimento, sendo vedados à cobrança ou desconto, de seus empregados de quaisquer valores referentes aos mesmos;

7.8. O CONTRATADO deverá exigir de seus empregados asseio diário de seus uniformes e boa apresentação pessoal, enquanto permanecerem nas áreas do MCTI e entorno;

7.9. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

7.10. Segue os equipamentos de proteção individual que deverão ser adquiridos pela licitante vencedora e repassados aos empregados de acordo com sua atividade e necessidade:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Proteção da cabeça:

- Capacete de Proteção Tipo aba Frontal
- Capacete de Proteção Tipo aba Total
- Capacete de Proteção Tipo aba Frontal com Viseira

Proteção dos olhos e face:

- Óculos de segurança para proteção (lente incolor)
- Óculos de segurança para proteção (lente com tonalidade escura)

Proteção Auditiva:

- Protetor auditivo tipo concha
- Protetor auditivo tipo inserção (plug)

Proteção Respiratória:

- Respirador purificador de ar (descartável)
- Respirador purificador de ar (com filtro)
- Respirador de adução de ar (máscara autônoma)

Proteção dos Membros Superiores:

- Luva isolante de borracha
- Luva de proteção em raspa e vaqueta
- Luva de proteção em vaqueta
- Luva de proteção tipo condutiva
- Luva de proteção em borracha nitrílica
- Luva de proteção em PVC (HEXANOL)
- Manga de proteção isolante de borracha

Proteção dos Membros Inferiores:

- Calçado de proteção tipo botina de couro
- Calçado de proteção tipo bota de couro (cano médio)
- Calçado de proteção tipo bota de couro (cano longo)
- Calçado de proteção tipo bota de borracha (cano longo)
- Calçado de proteção tipo condutivo
- Perneira de segurança

Vestimentas de Segurança:

- Blusão em tecido impermeável / Calça em tecido impermeável
- Vestimenta de proteção tipo condutiva

Sinalização:

- Colete de sinalização refletivo

Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível:

- Cinturão de segurança tipo paraquedista
- Talabarte de segurança tipo regulável / Talabarte de segurança tipo Y com absorvedor de energia



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- Dispositivo trava-quedas

8. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

8.1. O CONTRATADO deverá pagar mensalmente aos seus empregados adicional de insalubridade e/ou periculosidade, conforme o caso, consoante Laudo Pericial emitido de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.2. Todas as despesas acima listadas são fixas e deverão ser computadas na proposta do licitante, e não serão ressarcidas por demanda.

8.3. Caberá ao licitante vencedor do certame quanto da cotação do adicional de periculosidade e de insalubridade quando couber apresentar laudo pericial na forma da legislação pertinente.

9. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA EMPREGADA

9.1. A mão de obra empregada na realização dos serviços de manutenção deverá ter formação profissional compatível com os serviços a serem realizados, tais como: eletricista, bombeiro hidráulico, auxiliar técnico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

9.2. Os eletricistas deverão ter curso de qualificação em NR. 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. Todos os serviços deverão ser executados sob-responsabilidade de equipe técnica do CONTRATADO, composta de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico habilitados no sistema CONFEA/CREA, conforme Resolução nº 1.010 do CONFEA, de 22 de Agosto de 2005.

10.2. A responsabilidade técnica sobre os serviços de manutenção será registrada em nome da equipe técnica do CONTRATADO, em Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), cuja guia de recolhimento bancário deverá ser entregue à fiscalização da CGRL com o registro de pagamento efetuado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO - B DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.	Serviço	12 meses	R\$ 562.920,85	R\$6.755.050,20
2	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$ 562.920,85	Quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos.		
3	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA	R\$ 6.755.050,20	Seis milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e vinte centavos.		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO – C DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ PLANILHA PARA CADA CATEGORIA
(PERFIL) PROFISSIONAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ (endereço completo), para a prestação de serviços técnicos de natureza continuada de operação, manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, bem como suas dependências.

	Nº Processo	
	Licitação Nº	

Dia ___/___/___ às ___:___ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo	Unidade de medida	Quantidade total a contratar
Continuado	Mês	01

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

CARGO:

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção predial
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada	
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Treinamento e reciclagem	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		

Nota (1) - Preço da passagem de transporte coletivo do Distrito Federal, trajeto de ida e volta cidade satélite/rodoviária (R\$ 3,00) e rodoviária/esplanada (R\$ 1,50) p/ média de 22 dias úteis/mês.

Nota (2) - O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Manutenção dos Equipamentos	
D	Outros (EPI)	
Total de Insumos diversos		

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,20%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	
G	Seguro acidente do trabalho (depende do risco)	3,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
I	SECONCI	1,00%	
TOTAL		38,00%	

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	
B	Adicional de Férias		
Subtotal			
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		
TOTAL			

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade		
TOTAL			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

		%	Valor (R\$)
4.4	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		
TOTAL			

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		%	Valor (R\$)
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Outros (especificar)		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		
TOTAL			

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

		Valor (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%	Valor (R\$)
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos (administração, taxas, seguros/imprevistos, serviços advocatícios e despesas financeiras) - Incidente sobre o subtotal 1+2+3+4		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

B	Tributos (Base de cálculo) - incidente sobre o valor total do empregado		
B.1	Tributos Federais (COFINS:3,00%, PIS: 0,65%)		
B.2	Tributos Estaduais (ISS: 5,00%,)		
B.3	Tributos Municipais (especificar)		
B.4	Outros tributos (especificar)		
C	Lucro - incidente sobre o subtotal 1+2+3+4		
Total			

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo IV – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual/por empregado		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	
Subtotal (A + B +C+ D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total por empregado		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO – D DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE SERVIÇOS EVENTUAIS

Item	DISCRIMINAÇÃO	Medida	Qtd.	Preço Unit. Mat/Equip	Preço Unit. Mão de Obra	Preço Unit. Item	Preço total Item
1	PROJETOS	m ²	1000				
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	CIRCUITOS ELÉTRICOS						
2.1.1	Ponto 1 - 30m	unid.	80				
2.1.2	Ponto 2 - 45m	unid.	120				
2.1.3	Ponto 3 - 60m	unid.	170				
2.1.4	Ponto 4 - 75m	unid.	100				
2.1.5	Ponto 5 - 90m	unid.	80				
2.2	FORNECIMENTO DE CABOS ELÉTRICOS						
2.2.1	1,5 a 4 mm ²	m	1200				
2.2.2	6 a 16 mm ²	m	600				
2.2.3	25 a 50 mm ²	m	50				
2.2.4	70 a 150 mm ²	m	50				
2.2.5	185 a 240 mm ²	m	50				
2.3	SPDA						
2.3.1	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid.	10				
2.3.2	Para-raios tipo Franklin - cabo e suporte isolador	unid.	10				
2.3.3	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 16,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.4	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -25,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.5	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.6	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.7	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 70,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

2.3.8	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 95,00 mm ² - fornecimento e instalação	m	50				
2.3.9	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 16 e 25mm ² - fornecimento e instalação	unid.	50				
2.3.10	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 50 e 70mm ² - fornecimento e instalação	unid.	50				
2.3.11	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 95 e 120mm ² - fornecimento e instalação	unid.	40				
2.3.12	Terminal a pressão reforçado para conexão de cabo de cobre a barra, cabo 150 e 185mm ² - fornecimento e instalação	unid.	20				
2.3.13	Caixa de inspeção em concreto pé- moldado DN 60mm com tampa h = 60cm - fornecimento e instalação	unid.	15				
2.3.14	Fornecimento e aplicação de solda exotérmica	unid.	80				
2.3.15	Cabo de cobre nu 6 mm ²	m	10				
2.3.16	Cabo de cobre nu 10 mm ²	m	10				
2.3.17	Cabo de cobre nu 16 mm ²	m	10				
2.3.18	Cabo de cobre nu 25 mm ²	m	10				
2.3.19	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	10				
2.3.20	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	10				
2.3.21	Cabo de cobre nu 70 mm ²	m	10				
2.3.22	Cabo de cobre nu 95 mm ²	m	10				
2.3.23	Cabo de cobre nu 120 mm ²	m	10				
2.4	QUADROS ELÉTRICOS						
2.4.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	2				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

2.4.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	2				
2.4.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	1				
2.4.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de embutir, com porta, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico, neutro e aterramento.	unid.	1				
2.5	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						
2.5.1	Contator tripolar i nominal 12A - fornecimento e instalação	unid.	10				
2.5.2	Contator tripolar i nominal 22A - fornecimento e instalação	unid.	10				
2.5.3	Contator tripolar i nominal 36A - fornecimento e instalação	unid.	5				
2.5.4	Contator tripolar i nominal 94A - fornecimento e instalação	unid.	2				
2.5.5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação	unid.	10				
2.5.6	Disjuntor termomagnético monopolar padrão DIN 35 a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid.	15				
2.5.8	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 10 a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid.	15				
2.5.9	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 60 a 100A 240v, fornecimento e instalação	unid.	5				
2.5.10	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN 125 a 150A 240v, fornecimento e instalação	unid.	5				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

2.5.11	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 250A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.12	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 300 a 400A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.13	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 500 a 600A 600v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.14	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225A 240v, fornecimento e instalação	unid.	1				
2.5.15	Fornecimento e instalação de rele foto elétrico de 1000 w, 220 v	unid.	4				
2.5.16	Fornecimento e instalação de rele falta de fase	unid.	1				
3	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA						
3.1	Fornecimento e instalação eletrodutos de pvc até 1" para rede elétrica ou lógica, com acessórios de instalação	m	100				
3.2	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo semipesado 2", inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30				
3.3	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo semipesado 2 1/2", inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	30				
3.4	Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4"), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	100				
3.5	Eletroduto de pvc rígido roscável 25 mm (1"), inclusive conexões -fornecimento e instalação	m	150				
3.6	Eletroduto de PVC rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	20				
3.7	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	30				
3.8	Eletroduto de pvc rígido roscável 75mm (3"), fornecimento e instalação	m	20				
3.9	Eletroduto metálico flexível tipo CONDUITE D = 1"	m	100				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

3.10	Eletroduto metálico flexível tipo conduite d = 1/2"	m	50				
3.11	Eletroduto pvc rígido 3/4 aparente, fornecimento e instalação	m	50				
3.12	Eletroduto pvc rígido 1/2 aparente, fornecimento e instalação	m	20				
3.13	Eletroduto de pvc rígido roscável 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	100				
3.14	Eletroduto pvc flexível corrugado 32mm externo ou embutido	m	400				
3.15	Conector reto bitola 1" em ferro galvanizado ou alumínio para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em caixa e quadros	m	300				
3.16	Conector reto bitola 3/4" em ferro galvanizado ou alumínio para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em caixa e quadros	m	300				
3.17	Condutele galvanizado LR 1"	unid.	120				
3.18	Condutele galvanizado TÊ 1"	unid.	120				
3.19	Copex com alma de aço 1"	m	1000				
3.20	Box reto em alumínio fundido, ø 1"	unid.	100				
3.21	Eletroduto galvanizado 3/4"	m	1000				
3.22	Condutele galvanizado LR 3/4"	unid.	120				
3.23	Condutele galvanizado TÊ 3/4"	unid.	120				
3.24	Copex com alma de aço 3/4"	unid.	1000				
3.25	Box reto em alumínio fundido, ø 3/4"	unid.	120				
3.26	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.27	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "B" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.28	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.29	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.30	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	unid.	20				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

3.31	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.32	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LB" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.33	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "LB" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.34	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.35	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.36	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.37	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.38	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.39	Condutele 1" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	unid.	20				
3.40	Condutele PVC tipo B 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	unid.	20				
3.41	Condutele PVC tipo LL 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	unid.	20				
3.42	Condutele PVC tipo tab. 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	unid.	20				
3.43	Caixa de ligação em alumínio silício, tipo condutele formato "C" 3/4", fornecimento e instalação	unid.	20				
3.44	Eletrocalha em chapa galvanizada de 100x50x3000mm	unid.	50				
3.45	Eletrocalha metálica até 200x50x3000 mm para rede elétrica	unid.	50				
3.46	Eletrocalha em chapa galvanizada de 300x100x3000mm	unid.	20				
3.47	Tê horizontal 90º para eletrocalha 100x50	unid.	10				
3.48	Tê horizontal 90º para eletrocalha 200x50	unid.	10				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

3.49	Tê horizontal 90º para eletrocalha 300x50	unid.	10				
3.50	Curva vertical externa 90º 100mm	unid.	10				
3.51	Curva vertical interna 90º 100mm	unid.	10				
3.52	Curva horizontal 90º 200mm	unid.	2				
3.53	Curva vertical externa 90º 200mm	unid.	2				
3.54	Curva vertical interna 90º 200mm	unid.	2				
3.55	Curva horizontal 90º 300mm	unid.	3				
3.56	Curva vertical externa 90º 300mm	unid.	3				
3.57	Curva vertical interna 90º 300mm	unid.	3				
3.58	Junção reta de 50 mm	unid.	30				
3.63	Leito metálico de 200x100x3000mm	m	40				
3.64	Leito metálico de 300x100x3000mm	m	40				
3.65	Leito metálico de 400x100x3000mm	m	40				
3.66	Leito metálico de 500x100x3000mm	m	30				
4	LUMINÁRIAS						
4.1	Luminária 2X32W de embutir (Completa)	unid.	10				
4.2	Luminária 2X32W de sobrepor (Completa)	unid.	10				
4.3	Luminária Tipo Refletor 150W-220V (Completa)	unid.	10				
4.4	Luminária Tipo Refletor 300W-220V (Completa)	unid.	10				
4.5	Luminária Tipo Refletor 500W-220V (Completa)	unid.	10				
4.6	Luminária Tipo Refletor 2000W-380V (Incluso: Lamp. Vapor metálico+reator)	unid.	1				
5	GRUPO GERADOR						
5.1	Aluguel de grupo gerador móvel 360KVA	h	336				
6	REDE LÓGICA						
6.1	Ponto 1 - 30m	unid.	80				
6.2	Ponto 2 - 45m	unid.	60				
6.3	Ponto 3 - 60m	unid.	60				
6.4	Ponto 4 - 75m	unid.	40				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

6.5	Ponto 5 - 90m	unid.	45				
7	FIBRA ÓTICA						
7.1	Cabo de fibra óptica de 4 ou 6 vias	m	1000				
7.2	Conector para fibra óptica	unid.	36				
7.3	Pig tail par fibra óptica	unid.	36				
7.4	Fusão em fibra óptica	unid.	36				
8	INSTALAÇÃO DE TV						
8.1	Cabo de 75 Ohms	m	4000				
8.2	Antena receptora	unid.	4				
8.3	Divisores de sinal	unid.	35				
8.4	Amplificadores de sinal	unid.	6				
9	ACESSÓRIOS						
9.1	DIO	pç	4				
9.2	Transceiver	pç	4				
9.3	Line Cord de 3m cat. 5e	pç	30				
9.4	Line Cord de 3m cat. 6	pç	30				
9.5	Rack padrão 19", 42 a 58U's	pç	2				
9.6	Patch panel 24 portas cat. 5e	pç	4				
9.7	Patch panel 24 portas cat. 6	pç	4				
9.8	Organizador de cabo para rack	pç	4				
9.9	Gás refrigerante F-22 com 13,61Kg	unid.	34				
9.10	Gás refrigerante R12	Kg	16				
9.11	Gás 141B c/ 30kg	unid.	7				
9.12	Moto-ventiladores para ar condicionado tipo janela	unid.	20				
9.13	Termostato de dois estágios para AC	unid.	5				
9.14	Pressostato de alta e baixa	unid.	5				
9.15	Portões de ferro para galpão e garagem (incluindo guias, trilhos superiores, inferiores e roldanas	m ²	45				
9.16	Barras antipânico	unid.	2				
10	EXTINTORES DE INCÊNDIO						
10.12	Recarga de extintor água pressurizada (gás) de 10 L	unid.	5				
10.13	Recarga de extintor água pressurizada (gás) de 75 L	unid.	1				
10.14	Recarga de extintores classe A,B e C	unid.	1				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

10.15	Recarga de extintores CO2 de 6kg.	unid.	81				
10.16	Recarga de extintores de monofosfato de amônia siliconizado de 6Kg	unid.	1				
10.17	Recarga de extintores de pó químico ABC multiuso de 6Kg	unid.	1				
10.18	Recarga de extintores PQS de 50KG	unid.	1				
10.19	Recarga de extintores PQS de 6kg	unid.	20				
10.20	TESTE HIDROESTÁTICO						
10.21	Teste hidr.e ver. geral de ext.inc.CO2 6Kg	unid.	70				
10.22	Teste hidr.rev. geral de ext.inc. Ag. Pr. 75 L	unid.	70				
10.23	Teste hidr.rev.geral de ext.inc. Ag. Pr. 10 L	und	50				
10.24	Teste hidr.rev.geral de ext.inc. PQS 50Kg	und	50				
10.25	Teste hidr.rev.geral de ext.inc. PQS 6Kg	und	50				
10.26	Teste hidrostático de mangueiras	und	78				
11	MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 15 METROS	und	3				
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS						
12.1	Fornecimento e instalação de mictório de louça na cor branca	und	12				
12.2	Fornecimento e instalação de válvula de descarga hidra Max	und	12				
12.3	Fornecimento e instalação de caixa de gordura em pvc de 250x75mm	und	4				
12.4	Fornecimento e instalação de vaso sanitário convencional, na cor branca	und	12				
12.5	Fornecimento e instalação de torneira automática DECA	und	24				
12.6	Fornecimento e instalação de cuba de louça oval para bancada de mármore 28x43cm	und	12				
12.7	Fornecimento e instalação de cuba de inox para bancada de mármore 34x55cm	und	12				
12.8	Fornecimento e instalação de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louça branca	und	12				
13	TUBULAÇÃO HIDRÁULICA PVC (com conexões)						



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

13.1	Até 40 mm ²	m	20				
13.2	De 40 a 100 mm ²	m	60				
14	TUBULAÇÃO ESGOTO PVC (com conexões)						
14.1	Até 150mm ²	m	20				
15	TUBULAÇÃO FERRO GALVANIZADO						
15.1	Até 2"	m	14				
15.2	De 2" a 3"	m	14				
15.3	De 3" a 4"	m	14				
16	VIDROS						
16.1	Fornecimento e instalação de vidro incolor 4mm	m ²	65				
16.2	Fornecimento e instalação de vidro incolor 6mm	m ²	76				
16.3	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und	2				
16.4	Espelho cristal 4mm	m ²	24				
16.5	Película refletiva, profissional, com anti risco, rejeição solar no mínimo 76%, rejeição contra raios ultravioletas de no mínimo 97% e redução máxima de luminosidade interna de 20%.	m ²	230				
16.6	Película decorativa de modelo faixinha 1X1, 1cm de faixa branca leitosa e 1cm transparente Referência EMB 10 ou similar	m ²	230				
16.7	Película jateada, Branca, com efeito jato de areia, para bloqueio de visibilidade, sem redução de luminosidade interna Referência P 70W Intercontrol ou similar.	m ²	230				
17	ALVENARIA, PISOS, SERRALHERIA, MARCENARIA E PINTURA.						
17.1	Alvenaria tijolos 8 furos	m ²	300				
17.2	Aplicação de compesado revestido em laminado de madeira freijó para revestimento de paredes Dry-wall	m ²	100				
17.3	Aplicação de manta alfáltica com 4,0 mm de espessura	m ²	200				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

17.4	Aplicação de revestimento cerâmico (piso/parede)	m ²	100				
17.5	Aplicação de revestimento decorativo tipo "textura" e/ou "grafiato"	m ²	100				
17.6	Arm. aço CA-50, bitola média (6.3 a 10 mm)	kg	10				
17.7	Bancada de granito	m ²	324				
17.8	Transporte e descarga de entulho (container)	und	70				
17.9	Chapisco com argamassa 1:3	m ²	300				
17.10	Concreto rodado em betoneira fck = 15 MPa	m ³	8				
17.11	Demolição piso, contra-piso e alvenaria	m ²	200				
17.12	Demolição de concreto simples	m ³	45				
17.13	Divisória de granito	m ²	15				
17.14	Emassamento c/massa corrida acrílica	m ²	200				
17.15	Emboço com argamassa 1:3	m ²	200				
17.16	Escavação manual de material de 1ª categoria	m ³	10				
17.17	Fôrma em tábuas de pinho com 2 utilizações	m ²	10				
17.18	Fornecimento e Inst. de Papel de parede.	m ²	32				
17.19	Forro de gesso em chapas Gypsum	m ²	400				
17.20	Forro de gesso em placas 60x60cm	m ²	10				
17.21	Forro de PVC	m ²	10				
17.22	Instalação de dutos em chapa galvanizada (ar-condicionado)	m ²	5				
17.23	Instalação de dutos flexíveis com diâmetro d=250mm	m ²	5				
17.24	Instalação de espelho 3mm com bordas polidas	m ²	2				
17.25	Fornecimento e instalação de rodapé 7cm em madeira maciça ipê	m	20				
17.26	Lixamento de concreto aparente	m ²	10				
17.27	Parede de dry-wall	m ²	150				
17.28	Pintura a óleo de elementos metálicos	m ²	30				
17.29	Pintura acrílica com retoque de massa corrida (serviço de massa separado da pintura)	m ²	50				
17.30	Pintura acrílica, duas demãos, s/massa corrida.	m ²	50				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

17.31	Pintura acrílica, três demãos, c/massa (serviço de massa separado da pintura)	m ²	50				
17.32	Pintura para demarcação de vagas com tinta reflexiva	m ²	50				
17.33	Pintura PVA com retoque de massa corrida (serviço de massa separado da pintura)	m ²	50				
17.34	Pintura PVA, duas demãos, s/massa corrida.	m ²	150				
17.35	Reboco com argamassa 1:3	m ²	300				
17.36	Impermeabilização com manta asfáltica espessura três mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.	m ²	30				
18	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE						
18.1	Fornecimento e Instalação de carpete	m ²	5				
18.2	Piso cerâmico esmalto	m ²	20				
18.3	Piso de granito	m ²	10				
18.4	Revestimento de piso vinílico 3mm	m ²	4				
19	COMPRESSORES						
19.1	Rotativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.2	Rotativo monofásico de 2HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.3	Rotativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.4	Rotativo monofásico de 3HP, 220V, 60Hz	und	25				
19.5	Rotativo trifásico de 5TR, 380, 60Hz	und	5				
19.6	Rotativo trifásico de 7,5TR, 380, 60Hz	und	5				
19.7	Alternativo 1/5HP, 220V, 60Hz monofásico	und	5				
19.8	Alternativo 1/6 HP, 220V, 60Hz	und	5				
19.9	Alternativo monofásico de 1HP, 220V, 60Hz	und	5				
19.10	Alternativo monofásico de 1,5HP, 220V, 60Hz	und	3				
19.11	Alternativo monofásico 2HP, 220V, 60Hz	und	2				
19.12	Alternativo monofásico 3HP, 220V, 60Hz	und	2				



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

19.13	Base de rosca para self Hitachi alternativo trifásico, conectado com bornes de parafuso, 7,5 TR, 380V, 60Hz	und	1				
19.14	Base de rosca trifásico, alternativo, 5 TR, 220V, 60Hz	und	1				
19.15	Base de rosca trifásico rotativo para self Carrier, 5 TR, 380V, 60Hz, conectado com bornes de parafuso	und	1				
20	TOTAL GERAL						
21	Lucro + Despesas Administrativas e Operacionais					%	
22	CUSTO ESTIMADO MENSAL						
23	CUSTO ESTIMADO ANUAL						



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO – E DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO

ITEM	EQUIPE RESIDENTE	QUANT	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS DIÁRIOS	INSUMOS	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Residente	1							
2	Supervisor de Manutenção Predial	2							
3	Encarregado Geral	1							
4	Líder de Equipe	3							
5	Auxiliar de Administrativo	2							
6	Técnico em Telefonia	3							
7	Técnico em áudio	2							
8	Almoxarife	1							
9	Técnico Eletricista	6							
10	Técnico de Rede Estruturada	2							
11	Eletrotécnico – Quadros de Comando e Instalações	1							
12	Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração	2							
13	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais - Bombeiro Hidráulico	2							
14	Serralheiro	1							
15	Ajudante de Manutenção	10							
16	Marceneiro	3							
17	Auxiliar de Marcenaria	2							
18	Pintor	1							
19	Pedreiro	1							
20	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico - Plantonista Diurno	2							
21	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico - Plantonista Noturno	2							
VALOR TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA - EQUIPE RESIDENTE									
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO 10% do valor mensal da equipe residente									
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS POR DEMANDA									
VALOR GLOBAL MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									
VALOR GLOBAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.	Serviço	12 meses	R\$	R\$
2	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	R\$	Valor por extenso		
3	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA	R\$	Valor por extenso		

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos documentos de contratação.

Declaramos que no preço estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, para a perfeita execução do objeto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data. _____

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Na forma estabelecida no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 24/2012, declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio do Sr. (a) _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, por meio de visita técnica nas instalações, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do responsável designado pelo MCTI

Identificação e assinatura do responsável pela licitante



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2012 do MCTI, especialmente as exigências constantes do item 44 do Termo de Referência anexo I do Edital, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais.

Declaramos, outrossim, que essa LICITANTE VENCEDORA do Pregão Eletrônico nº 24/2012 do MCTI, atende ao art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Empresa: _____

C.N.P.J. (MF): _____ Tel/Fax: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Responsável da
Empresa: _____

Brasília, de de 2012.

Responsável da Empresa



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PARA RETENÇÃO DE VALORES

(Identificação completa do representante da licitação), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante para fins do disposto no item _____ do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2012, AUTORIZO À ADMINISTRAÇÃO:

- 1) Efetuar a retenção de valores na fatura e o depósito direto dos valores devidos aos FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da CONTRATADA, observada a legislação específica;
- 2) Fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis; e
- 3) À efetuar abertura de conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - , no nome da empresa, para pagamento dos encargos trabalhistas (13º salário; Férias e Abono de Férias; Adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa e Impacto sobre férias e 13º salário), em conformidade com as normas da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009.

_____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal da Licitante no âmbito do Pregão Eletrônico MCTI nº 24/2012)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.00____.00/2012

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A EMPRESA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP nº 70.067-900, neste ato representado pelo Senhor [cargo], [Nome], nacionalidade brasileira, CPF Nº....., portador da Carteira de Identidade Nº, expedida pelo/....., designado pela Portaria nº, de de de 20....., publicada no D.O.U. de de de 20....., e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº., de de de 20....., publicada no DOU, Seção 1, página, do dia de de 20....., e a empresa, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ sob o nº, com Sede à, CEP:, Telefone:, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor, portador da Carteira de Identidade nºSSP/..... e CPF/MF nº, celebram o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008 e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia para operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e serviços eventuais, com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição, dos equipamentos e das instalações prediais elétricas (incluindo grupo gerador, estabilizadores e nobreaks), hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndio, SPDA, de ar condicionado, cabeamentos diversos (inclusive cabeamento estruturado e de telefonia), serviços de manutenção em obras civis, serralheria, esquadrias, marcenaria e gesso, do edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco E Brasília/DF, bem como em dependências ocupadas por demais unidades do MCTI que poderão ser atendidas somente por serviços eventuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, independente de transcrição.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Única - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2012, a Declaração de Retenção de Valores e demais elementos constantes no Processo nº 01200.002332/2012-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal desse contrato é de R\$ _____, perfazendo um valor total de R\$ _____, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	EQUIPE RESIDENTE	QUANT	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS DIÁRIOS	INSUMOS	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO	VALOR UNITÁRIO POR CATEGORIA	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Residente	1							
2	Supervisor de Manutenção Predial	2							
3	Encarregado Geral	1							
4	Líder de Equipe	3							
5	Auxiliar de Administrativo	2							
6	Técnico em Telefonia	3							
7	Técnico em áudio	2							
8	Almoxarife	1							
9	Técnico Eletricista	6							
10	Técnico de Rede Estruturada	2							
11	Eletrotécnico – Quadros de Comando e Instalações	1							
12	Técnico Mecânico de Sistema de Ar Condicionado e Refrigeração	2							
13	Técnico em Instalações Hidrossanitárias Prediais - Bombeiro Hidráulico	2							
14	Serralheiro	1							
15	Ajudante de Manutenção	10							
16	Marceneiro	3							



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

17	Auxiliar de Marcenaria	2							
18	Pintor	1							
19	Pedreiro	1							
20	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico - Plantonista Diurno	2							
21	Técnico Eletricista/Bombeiro Hidráulico - Plantonista Noturno	2							
VALOR TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA - EQUIPE RESIDENTE									
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO 10% do valor mensal da equipe residente									
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO PARA SERVIÇOS POR DEMANDA									
VALOR GLOBAL MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									
VALOR GLOBAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM MATERIAIS									

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas o CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO a abertura de Conta Vinculada, nos termos do art. 19. A e do Anexo VII da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02/2008 e suas alterações, obedecendo ao estabelecido na Minuta de Contrato.

Subcláusula Primeira - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Subcláusula Segunda - No caso de se tornar inevitável e imprescindível a alteração no cronograma de execução dos serviços, serão avaliadas as razões e, verificando-se que os atrasos decorreram exclusivamente das atividades do CONTRATADO, o cronograma de pagamento poderá ser adequado aos novos prazos, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira - Pela prestação dos serviços será devido o pagamento mensal, com o valor dos serviços efetivamente prestados, sendo sempre precedida da apresentação da nota fiscal/fatura, a qual deverá ser emitida em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Subcláusula Quarta - Acompanhará a Nota Fiscal/Fatura relatório que especificará todo o processo de formulação desta, a qual deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Contratual.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Quinta - No caso de incorreção (ões) nas informações apontadas nas Notas fiscais/Faturas, serão estas restituídas ao CONTRATADO, para à(s) devida (as) retificações. Após a entrega das Notas Fiscais/Faturas devidamente acertadas, será iniciada a contagem de um novo prazo de 5 (cinco) dias para o pagamento, não respondendo o MCTI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Sexta - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte deste, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

Subcláusula Sétima - A critério do CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do CONTRATADO para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

Subcláusula Oitava - O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária (OB) para crédito nos dados bancários (Instituição Bancária, N.º Agência, N.º Conta Corrente) indicados pelo CONTRATADO. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) pelo MCTI.

Subcláusula Nona - Caso os serviços executados pelo CONTRATADO estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e seus anexos, o MCTI reserva-se do direito de suspender o(s) pagamento(s) até as devidas retificações/correções.

Subcláusula Décima - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no MCTI, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Subcláusula Décima Primeira - Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

- I. Não produziu os resultados acordados;
- II. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- III. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Décima Segunda - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \div 100)}{365}$$

$$TX = \text{Porcentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Subcláusula Décima Terceira - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar junto às Notas Fiscais, comprovações de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito da Previdência Social), com FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto ao ISSQN.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Única - É facultada a supressão além dos limites constantes nesta Cláusula mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO – PARA OS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

interregno mínimo de 01(um) ano, aplicando-se as disposições do art. 5º do Decreto No. 2.271, de 07 de julho de 1997 e suas alterações.

Subcláusula Primeira - O interregno mínimo de 01(um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

- a) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação estiver vinculado a data-base deste instrumento;
- b) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional com data-base diferenciada, a data inicial para a contagem da anuidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra da contratação pretendida;
- c) Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Subcláusula Segunda - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilhas de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação;

Subcláusula Terceira - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

Subcláusula Quarta - Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos, esta somente será concedida mediante comprovação pelo CONTRATADO do aumento dos custos, considerando-se:

- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas e outros equivalentes; e
- f) a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Quinta - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação ou da entrega dos comprovantes de variação de custos;

Subcláusula Sexta - As repactuações, como espécies de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

Subcláusula Sétima - A repactuação deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito do contratado de repactuar.

Subcláusula Oitava - O prazo referido na Subcláusula Quinta ficará suspenso enquanto o CONTRATADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

Subcláusula Nona - O órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

Subcláusula Décima - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver a revisão do custo de mão-de-obra em que o fator gerador na forma de acordo, convenção ou sentença normativa que contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- b) No caso previsto na alínea "a", os efeitos financeiros deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO APLICADO AOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS EVENTUAIS

Subcláusula Primeira - Será admitido repactuação do preço contratado desde que observado o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos custos do contrato, devidamente justificada, cabendo ao CONTRATADO comprovar eventual variação dos custos, conforme Planilha de serviços eventuais, anexo "D" do Termo de Referência apresentando inclusive a Memória de Cálculo para análise e posterior aprovação do MCTI.

Subcláusula Segunda - Após análise e aprovação da memória de cálculo, apresentado pelo CONTRATADO, aos setores competentes do CONTRATANTE, a repactuação contratual será apostilado nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Terceira - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) A partir da assinatura do Apostilamento;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuros;

Subcláusula Quarta - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Quinta - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo de período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Subcláusula Sexta - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, compreendendo em etapas distintas discriminadas no Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CREDITO DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Programa de Trabalho _____, no Elemento de Despesa ____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO deverá prestar garantia, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na modalidade a ser escolhida pelo CONTRATADO, ficando a garantia sob a responsabilidade do MCTI, consoante § 1º, do art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Primeira - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,10 % (dois inteiros e dez centésimos por cento).

Subcláusula Segunda - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados com correção monetária.

Subcláusula Terceira - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período da vigência do contrato, acrescida de 3 (três) meses após o término contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias + 90 (noventa) dias = 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

Subcláusula Quarta - O uso da garantia poderá ser motivado por eventuais impropriedades detectadas durante o uso da solução, neste caso, caberá uma decisão conjunta, devidamente documentada, ressaltando os aspectos positivos ou imprescindíveis que justifiquem as correções. A documentação deverá ser atualizada para refletir eventuais mudanças realizadas.

Subcláusula Quinta - A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO;

Subcláusula Sexta - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser adequada ou renovada nas mesmas condições.

Subcláusula Sétima - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Subcláusula Oitava - O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;
- d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do CONTRATANTE.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Nona - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Subcláusula Décima - A garantia somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive no caso de aplicação de multa contratual e satisfação de prejuízos e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/1993).

Subcláusula Décima Primeira - Será considerada extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Subcláusula Primeira - Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias após a assinatura de contrato com a vencedora do certame.

Subcláusula Segunda - Os integrantes dos postos de serviço deverão possuir capacitação específica para atuarem nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

Subcláusula Terceira - O licitante do certame deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovante de credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos da Norma Técnica nº 019/1993, da Diretoria de Serviços Técnicos, em sua plena validade.

Subcláusula Quarta - Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes do CONTRATANTE.

Subcláusula Quinta - O licitante vencedor deverá nomear um Engenheiro de seu quadro permanente para ser seu preposto, ficando encarregado de acompanhar a execução do contrato, manter entendimentos com o Gestor, orientar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as frentes de trabalho, exigindo dos empregados empenho, esmero e solicitude na execução dos serviços;

Subcláusula Sexta - O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., específica para o objeto deste contrato, conforme



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

dispõe a Lei 6.496/1977 e a Resolução nº 425/1998 - CONFEA. O prazo para apresentação da ART é de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Subcláusula Sétima - Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

Subcláusula Oitava - Compete, ainda, aos postos de serviço (expediente e plantão): o transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

Subcláusula Nona - Comunicar a Divisão de Obras e Engenharia imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, o início da execução dos trabalhos, solicitando a designação de fiscalização para acompanhamento do contrato;

Subcláusula Décima - Proceder as suas expensas, sempre que necessários, ou quando recomendado pelo CONTRATANTE, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários;

Subcláusula Décima Primeira - Prestar os serviços durante o expediente normal nos dias úteis, sendo que fora desse horário e em dias em que não houver expediente deverá ter o plantonista com conhecimentos gerais sobre os serviços a serem prestados, quando necessário executar serviços nos finais de semana e feriados, sem ônus para o MCTI;

Subcláusula Décima Segunda - Fornecer toda mão-de-obra com capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenção definidas em todos os itens contidos na descrição dos serviços, necessária e indispensável à sua completa e perfeita execução;

Subcláusula Décima Terceira - Manter em serviço o número necessário de profissionais legalizados, para o bom desempenho dos serviços;

Subcláusula Décima Quarta - Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços contratados, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, em completas condições de higiene e segurança;

Subcláusula Décima Quinta - Substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

Subcláusula Décima Sexta - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a ser empregados, recebam prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva o direito de rejeitar esses materiais desde que não satisfaçam aos padrões especificados;

Subcláusula Décima Sétima - Responder por quaisquer danos causados às dependências do CONTRATANTE e aos equipamentos objeto do contrato, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados, e ainda por deficiência ou



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

negligência das inspeções, bem como, decorrentes da qualidade do material empregado na manutenção;

Subcláusula Décima Oitava - Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber do CONTRATANTE executando os serviços necessários com toda presteza;

Subcláusula Décima Nona - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de qualquer defeito que notar nos equipamentos, e que não possa substituir;

Subcláusula Vigésima - Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

Subcláusula Vigésima Primeira - Fornecer equipamentos, ferramentas e transportes necessários à execução dos serviços a serem prestados;

Subcláusula Vigésima Segunda - Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

Subcláusula Vigésima Terceira - Manter no local da prestação dos serviços, pessoal especializado durante 24 horas para a execução dos serviços de manutenção corretiva efetuados a qualquer hora, desde que necessário, ocorrendo exclusivamente por conta do CONTRATADO o ônus advindo de horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

Subcláusula Vigésima Quarta - Fornecer todo o material ou peças de reposição necessárias à manutenção preventiva e corretiva, sempre da melhor qualidade. Em se tratando de reposição de peças, deverão ser originais ou as recomendadas pelo fabricante, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive peças e materiais para ar condicionado de janela, self (correias, ventiladores, evaporadores, mangueiras, registros, válvulas, comandos e demais peças necessárias ao seu funcionamento), quadros parciais gerais (disjuntores, barramentos, parafusos, conectores, portas dobradiças, fechaduras e demais elementos necessários ao funcionamento dos sistemas objeto do contrato); gerador (escovas, bobinamento, isolamento, extatores e demais elementos do grupo) necessários ao bom funcionamento.

Subcláusula Vigésima Quinta - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas seus funcionários, prepostos e/ou terceiros, quando da execução dos serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais;

Subcláusula Vigésima Sexta - Todas as despesas decorrentes do Contrato, inclusive as decorrentes da legalização dos serviços perante aos órgãos municipais, estaduais, distrital ou federal, as de mão-de-obra, ferramentas, combustíveis ou fretes, encargos sociais, previstos na legislação vigente, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados ficarão a cargo da Contratada, devendo apresentar, quando solicitado e junto com as Notas Fiscais,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

comprovação de recolhimento do FGTS e INSS referente à força de trabalho envolvida nas atividades referentes ao presente Termo de Referência, objeto desta contratação, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas;

Subcláusula Vigésima Sétima - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à Administração ou a terceiros;

Subcláusula Vigésima Oitava- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados e especificados, sem a devida anuência do CONTRATANTE, assumindo, ainda assim, toda responsabilidade pelos serviços prestados ao MCTI, de acordo com este Termo de Referência e seus Anexos.

Subcláusula Vigésima Nona - Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, o CONTRATADO realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

Subcláusula Trigésima – Somente poderão ser subcontratados os serviços de manutenção preventiva de corretiva por empresas especializadas os seguintes equipamentos: Grupo motor gerador, estabilizador de tensão e nobreaks;

Subcláusula Trigésima Primeira- O CONTRATADO responderá pelos erros e omissões de elaboração do objeto contratado, quando esse provocar danos na execução ou após sua execução, conforme legislação correspondente;

Subcláusula Trigésima Segunda- Manter linha telefônica e de fac-símile para o atendimento das solicitações;

Subcláusula Trigésima Terceira - Manter diário de atividades sempre atualizado, onde deverão ser relatados os serviços prestados/realizados diariamente, bem como eventuais incidentes ou irregularidades que possam ocorrer durante o tempo de serviço ou qualquer outro tipo de informação que seja relevante registrar, e estar sempre de prontidão para responder a quaisquer questionamentos colocados pela fiscalização do MCTI. O diário de atividades deverá estar à disposição para consulta, a qualquer momento, pela fiscalização do MCTI;

Subcláusula Trigésima Quarta - Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzir a termo as comunicações verbais, acrescentando todos os dados e circunstâncias necessários para elucidação dos fatos;

Subcláusula Trigésima Quinta - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido neste termo, e os que apresentarem, de acordo com a legislação aplicada, defeitos, vício ou incorreções.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Trigésima Sexta - Instruir o pessoal empregado na realização dos trabalhos quanto à necessidade de acatar as orientações da DIOE, e quanto às normas disciplinares e de segurança do MCTI;

Subcláusula Trigésima Sétima - Executar perícia por profissional competente, devidamente registrado, a fim de caracterizar a realização de atividades em áreas de risco por profissionais do setor de energia elétrica, nos termos da Lei nº 7.369/85 e Decreto nº 93.412/86, ficando o pagamento do adicional de periculosidade condicionado a realização da referida perícia.

Subcláusula Trigésima Oitava - Toda instalação e remanejamento da rede elétrica deverão obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 5.410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- b) NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- c) NBR 5.413 – Iluminação de Interiores;
- d) NBR 5.361 – Disjuntores de Baixa Tensão;
- e) NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- f) Normas e Procedimentos da Concessionária de Energia local – CEB.

Subcláusula Trigésima Nona - Toda instalação e remanejamento de cabeamento deverão obedecer às normas e procedimentos a seguir e suas atualizações:

- a) NBR 10842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança;
- b) NBR 13300, 13301 – Redes telefônicas internas em prédios;
- c) NBR 13726 – Redes telefônicas internas em prédios – tubulação de entrada telefônica – Projeto;
- d) NBR-14.565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- e) NBR 5674 NB 595 - Manutenção de edificações – Procedimento e Manutenções de Edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;
- f) Infraestrutura
- g) TIA/EIA-568-B.1 e B.2 – Commercial Building Telecommunication Cabling Standard;
- h) TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- i) TIA/EIA-607-A - Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications.

Subcláusula Quadragésima - O CONTRATADO fica proibido de veicular e comercializar os produtos gerados em virtude da prestação dos serviços de que trata esta contratação.

Subcláusula Quadragésima Primeira - Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução e/ou conclusão do Contrato, tais como:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Quadragésima Segunda - Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subcláusula Primeira - Permitir que os funcionários do CONTRATADO, devidamente identificados, acessem as instalações, prestando esclarecimentos e facilitando o desempenho dos técnicos no diagnóstico dos defeitos apresentados;

Subcláusula Segunda - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pelo CONTRATADO, observando-se os mesmos estão sendo executados com boa qualidade;

Subcláusula Terceira - Efetuar o pagamento das faturas no preço e prazo pactuados, observando acréscimos que eventualmente possam existir;

Subcláusula Quarta - Entrar em contato com o CONTRATADO, quando detectado qualquer problema na execução dos serviços;

Subcláusula Quinta - Notificar por escrito ao CONTRATADO, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Subcláusula Primeira - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos arts. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008.

São atribuições do Gestor e de seu substituto:

- a) Coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente;
- b) Analisar as solicitações dos fiscais, recomendando à autoridade superior a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, quando for o caso;
- c) Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual;
- d) Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais;
- e) Promover bimestralmente, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- f) Promover manifestação formal de ocorrência de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanções em forma de advertência ou multa contratual;
- g) Informar à área a DILC/COEX, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

São atribuições do Fiscal Operacional:

- a) Acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- b) Acompanhar a vigência do contrato;
- c) Promover apontamentos no livro de ocorrência contratual;
- d) Determinar as correções e readaptações necessárias;
- e) Proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais ou do Termo de Referência;
- f) Conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- g) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pelo contratado, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;
- h) Realizar medições se for o caso;
- i) Verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual;
- j) Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

São atribuições do Fiscal de Liquidação e de seu substituto:

- a) Proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes;
- b) Conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- c) Controlar o saldo do empenho bem como a solicitação de reforço, quando necessário;
- d) Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações do CONTRATADO através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- e) Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Subcláusula Segunda - Os fiscais do Contrato deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Terceira - Os Fiscais deverão verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas.

Subcláusula Quarta - Os Fiscais deverão verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

Subcláusula Quinta - Os Fiscais deverão verificar a satisfação do público usuário.

Subcláusula Sexta - Os fiscais ou gestor do contrato ao verificarem que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Subcláusula Sétima - Os fiscais do Contrato deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Subcláusula Oitava - Os fiscais do CONTRATANTE não poderão, sob nenhuma hipótese, permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual.

Subcláusula Nona - Os fiscais do CONTRATANTE poderão exigir uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto do CONTRATADO que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconvenientemente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas.

Subcláusula Décima - Consultar a situação da empresa junto ao SICAF;

Subcláusula Décima-Primeira - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Décima-Segunda - Exigir a apresentação juntamente à Nota Fiscal, dos documentos relacionados abaixo para conferência e posterior ateste:

- a) certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- d) certidão de Regularidade do FGTS – CRF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

e) Regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Os casos de rescisão contratual serão regidos nos termos da Lei 8.666/93, Capítulo III, Seção V, e demais legislações pertinentes.

Subcláusula Primeira - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Subcláusula Segunda – São motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando o CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação;
- g) A irregularidade para com a Seguridade Social conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- j) A decretação de falência;
- k) O cometimento reiterado de faltas registradas pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- l) A dissolução da firma CONTRATADA;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO, de modo a prejudicar a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) A supressão do serviço, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no artigo 65 da Lei 8.666/93;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo o prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- r) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área ou local para a prestação do serviço, nos prazos contratuais;
- s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- t) O descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Subcláusula Terceira – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nas alíneas “a” a “n” e “s” deste subitem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, erros de execução, mora na execução dos serviços, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

- I. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- II. MULTA DE:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

- a) 2% (dois por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA, limitado a incidência de 8 (oito) horas;
- b) 1% (um por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA, limitado a incidência de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) 1% (um por cento) a hora sobre o valor da parcela mensal do Contrato para atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade BAIXA, limitado a incidência de limitado a incidência de 15 (quinze) dias úteis;
- d) 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto na letra A, limitado à incidência de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto na letra B, limitado a incidência de 3 (três) dias úteis;
- f) 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto na letra C, limitado à incidência de 30 (trinta) dias úteis;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- h) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total as obrigações assumidas;
- i) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de 2 (dois) anos conforme a Lei nº 8666/93.
- k) A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Subcláusula Terceira - As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

Subcláusula Quarta - No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual apresentada pelo CONTRATADO, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

Subcláusula Quinta - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, a qual será



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.

Subcláusula Sexta - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Subcláusula Sétima - As sanções previstas nos incisos dispostos acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do presente instrumento:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Subcláusula Nona - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Décima - A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

Subcláusula Décima Primeira- O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou cobrado judicialmente.

Subcláusula Décima-Segunda - As sanções previstas na subcláusula primeira e Letra J da subcláusula segunda poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Subcláusula Décima – Terceira - As penalidades previstas subcláusula primeira e Letra J da subcláusula segunda também poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente até o total de 60



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

(sessenta) meses por conveniência das partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Subcláusula Primeira - Após a homologação do certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e seus anexos.

Subcláusula Segunda - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo MCTI.

Subcláusula Terceira - O Contrato será assinado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sobreloja, sala 140 – Brasília-DF.

Subcláusula Quarta - Para assinatura do contrato será exigida a apresentação de cópia do documento de identidade (RG), CPF e do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, onde comprove a outorga de poderes, na forma da lei. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Subcláusula Quinta - Se a adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato, no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento, serão convocadas as licitantes remanescentes, respeitando a ordem sequencial de classificação, mantidas as condições de preço e prazo da licitante vencedora e as demais exigências a estas feitas em razão do que dispõe este Pregão.

Subcláusula Sexta - Toda prorrogação contratual será precedida de avaliação dos preços praticados no mercado para serviços (similar/equivalente) do objeto pactuado nestes ajustes, haja vista a necessidade da verificação da manutenção da vantajosidade das prorrogações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONTA VINCULADA E RETENÇÃO DE VALORES

As provisões realizadas pelo CONTRATANTE para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão-de-obra do CONTRATADO para prestar serviços de forma contínua, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositados em conta vinculada aberta em nome do CONTRATADO, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, e bloqueada para movimentação;

Subcláusula Primeira - A movimentação da conta vinculada será mediante autorização do CONTRATANTE, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, e dar-se-á exclusivamente para o pagamento dessas obrigações.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Segunda - O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes previsões:

- a) 13º salário;
- b) Férias e Abono de Férias;
- c) Adicional do FGTS para as rescisões sem justa causa;
- d) Impacto sobre férias e 13º salário.

Subcláusula Terceira - O saldo da conta vinculada será remunerado pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, desde que obtenha maior rentabilidade.

Subcláusula Quarta - Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas serão depositados pelo CONTRATANTE em conta vinculada e deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente ao CONTRATADO.

Subcláusula Quinta - O montante de que trata o aviso prévio trabalhado, 23,33% da remuneração mensal, deverá ser integralmente depositado durante a primeira vigência do contrato.

Subcláusula Sexta - O CONTRATADO poderá solicitar a autorização do CONTRATANTE para utilizar os valores da conta vinculada para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados, ocorridas durante a vigência do contrato.

Subcláusula Sétima - Para a liberação dos recursos da conta vinculada, para o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados, ocorridas durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

Subcláusula Oitava - O CONTRATANTE expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, a autorização para a movimentação, encaminhando a referida autorização à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios do CONTRATADO.

Subcláusula Nona - A autorização de que trata a Subcláusula anterior deverá especificar que a movimentação será exclusiva para a transferência bancária para a conta corrente dos trabalhadores favorecidos.

Subcláusula Décima - O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de três dias, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

Subcláusula Décima Primeira - O saldo remanescente da conta vinculada será liberado ao CONTRATADO, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

Subcláusula Décima Segunda - No âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL é competente para definir, inicialmente, os percentuais a serem aplicados para os descontos e depósitos, cabendo à Coordenação de Logística e Execução – COEX juntamente com o fiscal de Liquidação conferir a aplicação sobre as folhas de salário mensais das empresas e realizar as demais verificações pertinentes ao assunto.

Subcláusula Décima Terceira - Para a liberação dos recursos da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação -, para pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados ocorridas durante a vigência do contrato o CONTRATADO deverá apresentar à CGRL os documentos comprobatórios da ocorrência de indenizações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

Subcláusula Décima Quarta - O MCTI, por meio da CGRL, expedirá, após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos pela COEX e pelo Fiscal de liquidação, a autorização de que trata o caput deste artigo, encaminhando a referida autorização à instituição financeira oficial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pelo CONTRATADO.

Subcláusula Décima Quinta - O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias, o comprovante de quitação das indenizações trabalhistas, contados da data da homologação.

Subcláusula Décima Sexta - O CONTRATADO autoriza o Contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, nos termos do inciso IV do art. 19-A da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, emitirá ordem à Imprensa Nacional para que faça publicar seu extrato no Diário Oficial da União – DOU.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E EXECUÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, de de 2012.

CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

CARGO

CONTRATADA:

NOME

Representante Legal